

**EDITAL Nº 74/2022 - GAB/REI/IFPI, DE 23 DE JUNHO DE 2022.22**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas respectivas alterações, torna públicas as normas para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos Técnico-Administrativos em Educação para vagas existentes no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou daquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1O concurso público regido por este edital, por seus anexos e suas eventuais retificações será organizado e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme dispõem as Portarias nº1.114 e nº 1.434, do Gabinete da Reitoria, de 4 de maio de 2022 e de 6 de junho de 2022, respectivamente.

1.2O concurso destina-se ao preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas existentes para provimento imediato, bem como à formação de cadastro de reserva para suprir as vagas que vierem a surgir após o processo seletivo de remoção interna, relativos aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. Os campi para as vagas reservadas foram definidos mediante sorteio.

1.2.1Qualquer candidato poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo do seu interesse, independentemente de o cargo possuir reservas de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras.

1.3O concurso terá etapa única que consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.4O edital completo e demais informações relativas à execução do certame serão divulgados na página do concurso do IFPI, que deve ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://concursos.ifpi.edu.br>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5O concurso público contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final do concurso, exclusivamente, pelo e-mail: [concursos2022@ifpi.edu.br](mailto:concursos2022@ifpi.edu.br).

1.6 Para participação neste concurso, o candidato deverá preencher o cadastro de dados pessoais, na página do concurso, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edital.

1.6.1O Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o e-mail indicados na página do concurso do IFPI deverão ser do próprio candidato, sendo vedado o uso de CPF de terceiros, sob pena de ter sua inscrição cancelada e ser eliminado deste concurso público.

1.6.2A opção de alteração dos dados pessoais do candidato, com exceção do número do CPF e do NIS, ficará disponível até o término das inscrições.

1.7Na página do concurso, o candidato deverá optar pelo concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação para requerer isenção, inscrição, atendimento diferenciado e impetrar recursos.

1.8Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Teresina (PI).

1.9O cronograma previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CSEP ou diante de eventuais imprevistos, de ordem pública, provocados pela COVID-19.

1.10A CSEP não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a participação neste concurso público.

**2.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1Por ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

A-ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e em suas eventuais retificações;

B-ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

C-ter idade mínima de 18 anos;

D-estar em dia com as obrigações eleitorais;

E-estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

F-possuir o nível de escolaridade e a qualificação exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da posse, conforme indicado no Anexo I deste edital;

G-possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre, constante do Quadro de Vaga, na data da posse;

H-estar em pleno gozo dos direitos políticos;

I-apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

J-ser considerado apto no exame para investidura em cargo público, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

K-não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

L-cumprir as demais determinações deste edital.

**3-DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

3.1A descrição sumária das atribuições dos cargos está no Anexo II deste edital.

3.2O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Médico-Área e Médico Veterinário cujo regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

3.3A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerá ao quadro abaixo:

Cargo	Classe/Nível	Vencimento Básico	Auxílio- Alimentação	Total de Remuneração
NÍVEL E	E 101	R\$ 4.180,66	R\$458,00	R\$ 4.638,66
NÍVEL D	D 101	R\$ 2.446,96		R\$ 2.904,96

3.4Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Transporte, Assistência Pré-escolar, Assistência à Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros de acordo com a legislação em vigor.

3.5A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer em turno(s) diurno(s) e/ou noturno(s).

**4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**

4.1Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.2O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos negros deverá fazer a sua opção no Requerimento de Inscrição assinalando o Termo de Autodeclaração.

4.3O candidato poderá alterar a opção de concorrer às vagas reservadas até o final do período de inscrição por meio da página do concurso.

4.3.1Não serão considerados pedidos de alteração de inscrição para vaga reservada, recebidos após às 23h59 do dia 25 de julho (último dia de inscrição).

4.3.2Ficam reservados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital para provimento dos cargos efetivos, nos termos do art.1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3.3Respeitando-se o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 2014, na hipótese de quantitativo fracionado, esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3.4No cargo que dispõe de número igual ou superior a 3 (três) vagas, uma vaga foi automaticamente reservada para candidatos negros com sorteio para a definição do Campus de lotação.

4.3.5Além da reserva imediata de vagas a que se refere o subitem 4.3.4, foi realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros, conforme especificado no item 4.3.2 deste Edital.

4.3.6Nos casos em que o número de vagas for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste edital.

4.3.7Em atendimento à Lei nº 12.990, de 2014, as vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, estão dispostas no Quadro de Vagas - Anexo I. As demais vagas do certame obedecerão à ordem de convocação dos candidatos autodeclarados negros aprovados e classificados para as vagas do concurso e para as que vierem a surgir no seu período de validade.

4.4O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 4.2, não poderá fazê-lo posteriormente, após o período de inscrição, e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

4.5O candidato que se inscrever às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 4.2, 5.3 e 5.4 do presente edital.

4.6O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras terá obrigatoriamente a sua Autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, alterada pela Portaria nº 14.635 de 14/12/2021/SGP/SEDGG/ME.

4.7A comissão será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.7.1Caberá recurso contra o currículo dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal, exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso do IFPI, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.7.2A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, em sua presença.

4.8Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

4.9A CSEP divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada na página do concurso. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário e local do procedimento de heteroidentificação.

4.9.1O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação, munido de documento oficial com foto.

4.9.2O candidato convocado, quando da apresentação à comissão, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE). A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.

4.9.3O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do art.8º Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

4.9.4O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos e considerará tão somente os aspectos fenotípicos por candidato. O candidato que se recusar a realizar a filmagem será eliminado do concurso público, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

4.9.5O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página do concurso.

4.9.6Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade do Termo de Autodeclaração de candidatos autodeclarados negros que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 04/MPDG.

4.9.7A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos da Comissão de Heteroidentificação.



- 4.9.8 Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico na página do concurso, no prazo previsto no cronograma deste edital.
- 4.9.9 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.9.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 4.10 O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>, conforme o cronograma do certame.
- 4.11 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência conforme o disposto no art. 11 da Portaria nº 14.635 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 14 de dezembro de 2021.
- 4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.12.1 A eliminação do candidato por declaração falsa não enseja a convocação suplementar de candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação conforme Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.
- 4.13 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais, ou em processos seletivos.
- 4.14 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta no art. 4º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada neste Edital, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, se houver, conforme determina o §2º, Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.17 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação geral por cargo/campus.
- 4.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.19 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 4.20 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
- 5.2 É previsto aos candidatos com deficiência a reserva no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente concurso, conforme disposto no § 1º, do Art. 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no parágrafo 3º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.
- 5.2.2 No cargo que dispõe de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, uma vaga foi automaticamente reservada para candidatos com deficiência com sorteio para a definição do Campus.
- 5.2.3 Além da reserva imediata de vagas a que se refere o subitem 5.2.2, foi realizado sorteio para alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme especificado no item 5.2 deste Edital.
- 5.2.4 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas seja inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no art. 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.
- 5.2.5 Nos casos em que o número de vagas for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos com deficiência aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste edital.
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar o cargo/campus, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.
- 5.4 Durante o processo de inscrição, o candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar, na página do concurso, em formato pdf ou jpg, laudo médico. O laudo médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10). Deve conter, ainda, o nome e CPF do candidato e o nome, a assinatura, o carimbo e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo médico.
- 5.5 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 4.2, 5.3 e 5.4 do presente edital.
- 5.6 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 5.3 e 5.4, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado, deverá submeter-se a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.
- 5.7.1 O candidato que for julgado pela junta médica oficial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado deste concurso público.
- 5.8 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 5.9 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.
- 5.10 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo candidato com deficiência classificado na sequência, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 5.11 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência classificados para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência (AC) e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por cargo/campus.
- 5.12 Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para justificar concessão de readaptação, aposentadoria por invalidez ou remoção por motivo de saúde, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO**
- 6.1 Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 6.2 O pedido de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição estará sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição na página do concurso do IFPI.
- 6.3 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.4 Para ter direito à isenção, os candidatos com família inscrita no CadÚnico deverão:
- A- preencher o formulário eletrônico na página do concurso do IFPI, especificando o concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação e declarando que está ciente das condições exigidas para isenção e que se submete às normas expressas neste edital;
- B- indicar no formulário eletrônico de solicitação de isenção da taxa de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 6.4.1 A CSEP verificará o cumprimento do disposto no item 6.1, inclusive acessando o órgão gestor do CadÚnico para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.4.2 Não será deferido pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS, após verificação no órgão gestor do CadÚnico, especificado nos itens a seguir:
- A- NIS inválido; pedido de isenção;
- B- NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;
- C- NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;
- D- NIS com renda fora do perfil: NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;
- E- NIS não é o da pessoa informada/nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;
- F- Cadastro desatualizado.
- 6.5 Para ter direito à isenção, os candidatos doadores de Medula Óssea deverão:
- A- preencher o formulário eletrônico na página do concurso do IFPI, especificando o concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação e declarando que está ciente das condições exigidas para isenção e que se submete às normas expressas neste edital;
- B- enviar, na página do concurso, no período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, em formato pdf ou jpg, laudo emitido e assinado por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação. No laudo, deve constar o carimbo com nome e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo;
- C- o envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CSEP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio
- 6.5.1 Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar o laudo médico ou enviá-lo de forma incompleta.
- 6.6 Neste concurso, cada candidato poderá solicitar isenção apenas uma vez como pertencente à família inscrita no CadÚnico ou uma vez como doador de medula óssea.
- 6.7 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
- A- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- B- exclusão da lista de aprovados e/ou classificados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- C- declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 6.8 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do concurso, <https://concursos.ifpi.edu.br>.
- 6.9 Do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, que deverá ser cadastrado, exclusivamente, na página do concurso, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.10 Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas com ou sem a interposição de recurso, deverão gerar o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data limite prevista no cronograma deste edital.
- 7. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
- 7.1 A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via internet, na página do concurso, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.1.1 O cargo e o campus para os quais o candidato deseja concorrer estão dispostos no Quadro de Vagas (Anexo I) deste edital.
- 7.2 O candidato interessado deve preencher o formulário eletrônico de inscrição na página do concurso, especificando o concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação e declarando-se estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, além de submeter-se às normas expressas neste edital.
- 7.3 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá identificar em campo específico na página do concurso e enviar, em formato PDF ou JPG, a imagem do CPF e do documento de identidade, conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.



7.4No presente edital, em atendimento ao interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros, a instituição se reservará ao direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do art. 5, do Decreto nº 8.727/2016.

7.5Ao concluir a solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto com a taxa e efetuar o pagamento até o vencimento, exclusivamente nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. A inscrição só será considerada válida após o pagamento do boleto.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
D	R\$ 100,00
E	R\$ 120,00

7.6Será validada apenas uma inscrição por candidato.

7.7Não será permitida a alteração da inscrição, exceto nos casos previstos nos subitens 1.6.2 e 4.3.

7.8O candidato que optar por novo cargo deverá realizar e pagar nova inscrição.

7.9Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo/campus de atuação escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

7.10Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

7.11As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado formulário não geram qualquer direito de participação no concurso público.

7.12A CSEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

7.13Compete ao candidato acompanhar, na página do concurso, a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

7.14Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica do concurso e da nomeação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1O candidato que necessitar de condição diferenciada para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e no Decreto nº 9.508/2018.

8.2Para solicitar o atendimento diferenciado, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento e enviar, na página do concurso, laudo médico em formato pdf ou jpg.

8.2.1O laudo médico deverá ser original e legível, emitido há, no máximo, 12 meses da data de inscrição do concurso público. Nele, deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Diferenciado, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID10). Também deverão constar a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.2.2O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 8.2.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas.

8.2.3O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 8.2.1 deste edital. A CSEP poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.

8.2.4.O candidato com deficiência comprovada por meio do laudo médico, conforme item 8.2 e seus subitens, poderá solicitar:

8.2.4.1No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18) ou prova em Braille ou ledor.

8.2.4.2No caso de deficiência auditiva: intérprete de Libras.

8.2.4.2.1Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

8.2.4.3 No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.

8.2.4.4 No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

8.3No ato da inscrição, o candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, em formato pdf ou jpg, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.4Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado à CSEP, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail concursos2022@ifpi.edu.br. A mensagem, sob o título "Edital nº 74/2022 - Atendimento Diferenciado", deve ser enviada até 48 horas antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 8.2 e 8.2.4 deste edital.

8.5A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição:

a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição na página do concurso, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s);

b) enviar, na página do concurso, em formato pdf ou jpg, a imagem da certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico obstetra, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.5.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação conforme item 10.5.1 e ficará em sala reservada como responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

8.5.2 O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.

8.5.3 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança na sala de provas e, portanto, não realizará a prova. A CSEP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

8.5.4 Caso cumpra as exigências dispostas neste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 2019. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

8.5.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 11.1, inciso V deste edital, durante a realização da prova do certame.

8.6 As condições solicitadas de atendimento diferenciado na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.7 Em nenhuma hipótese, a CSEP atenderá solicitação de atendimento diferenciado em residência ou em ambiente hospitalar.

8.8 Do resultado de solicitação de Atendimento Diferenciado caberá recurso, que deverá ser cadastrado, exclusivamente, na página do concurso do IFPI, no prazo estabelecido no cronograma.

9.DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1As provas objetivas, aplicadas para todos os cargos, terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas por um caderno contendo questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções (A a E) de resposta e somente uma correta.

9.2A quantidade e o valor de cada questão por disciplina, o total e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no quadro abaixo:

Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Total de Pontos	Mínimo de Pontos
Português	10	02	20	10
Legislação e Ética na Administração Pública	10	02	20	10
Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
Total	40		100	50

9.3As provas objetivas serão realizadas com base no conteúdo programático disponível no Anexo III deste edital.

9.4A correção das provas objetivas será feita, exclusivamente, por meio do cartão-resposta personalizado cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

9.5Será considerada nula a resposta do candidato que, no cartão-resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. O cartão-resposta não poderá ser rabisado e nem rasurado.

10.DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1O candidato fará a prova objetiva, conforme cronograma, no município de Teresina (PI), exclusivamente no local a ser informado na página do concurso.

10.1.1As provas só serão aplicadas em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.2Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. O local de realização da prova objetiva não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.3Os portões dos locais de prova serão abertos às 07h50 e fechados, impreterivelmente, às 8h50.

10.3.1Não será admitido ingresso de candidatos aos locais de aplicação após o horário fixado para o fechamento dos portões.

10.4As provas objetivas serão realizadas no turno da manhã com duração de quatro horas e terão seu início às 09 (nove) horas, não sendo permitida a entrada do candidato na sala de prova após o início da aplicação das provas.

10.5O candidato deverá comparecer ao seu local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identificação válido com foto.

10.5.1São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

10.5.2No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.

10.7Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma, após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

10.8Após ingressar no local de prova, é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, por parte do candidato.

10.9Após o ingresso na sala, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.11As instruções constantes nos cadernos de questões e no cartão-resposta da prova objetiva deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.12Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter na carteira, exclusivamente, documento de identificação, caneta de material transparente de tinta preta, cartão-resposta e caderno de questões.

10.13Não será permitida a entrada de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais, etc. Os alimentos deverão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.

10.14É obrigatória a assinatura do cartão-resposta e da lista de frequência pelo candidato.

10.14.1A assinatura do cartão-resposta é de responsabilidade integral do candidato.

10.15É recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 11.1, inciso V deste edital. Caso seja necessário o candidato portar algum(ns) desses objetos, a CSEP não se responsabilizará por sua guarda e nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.



- 10.16Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 10.17Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.5.1 deste edital.
- 10.18O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nele e na capa do caderno de questões.
- 10.18.1Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 10.18.2O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico do mesmo.
- 10.19O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de provas e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.20O candidato poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça na sala até 30 minutos antes do horário marcado para término da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala seu cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado.
- 10.21Os três últimos candidatos só deixarão a sala juntos, após entregarem seus cartões-respostas e assinarem em campo específico da lista de frequência.
- 10.22No tempo de duração da prova objetiva, está incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, exceto o previsto no subitem 8.5.4.
- 10.23O espelho do cartão-resposta do candidato será divulgado na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.
- 10.24O candidato poderá impetrar recurso em relação à elaboração e/ou gabarito das provas objetivas mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso, conforme data prevista no cronograma deste edital.
- 10.24.1O recurso interposto deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus apontamentos, caso contrário não será considerado.
- 10.24.2O resultado do recurso será divulgado em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.24.3Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.DA ELIMINAÇÃO**
- 11.1Será eliminado do concurso público o candidato que:
- I-não assinar a lista de frequência e não devolver o cartão-resposta devidamente assinado;
  - apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
  - não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 10.5;
  - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - IIIIIVV-for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:
    - A-equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
    - B-livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
    - C-bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
    - D-arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
    - VI-tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som durante a realização da prova;
    - VII-for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
    - VIII-faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
    - IX-fizer anotação de informações relativas às suas respostas;
    - II-fastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
    - III-ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
    - IV-descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e no cartão-resposta;
    - V-perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
    - VI-não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital;
    - VII-recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
    - VIII-ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19;
    - IX-recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
    - X-recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, conforme disposto no parágrafo único do Art. 10, da Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
  - 11.2Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12.1O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado em lista contendo todos os candidatos em ordem alfabética e suas respectivas notas.
- 12.2Caberá recurso do resultado preliminar da prova objetiva, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso, conforme o cronograma deste Edital.
- 12.3Após os recursos, o resultado da prova objetiva será divulgado na página do concurso.
- 12.4O resultado final será publicado em ordem de classificação dos pontos obtidos na prova objetiva por cargo/campus.
- 12.5O resultado final do concurso, após o procedimento de heteroidentificação, obedecerá à ordem crescente de classificação e ao quantitativo máximo apresentado na tabela abaixo, conforme indicado no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, e, ainda, à reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras, conforme as tabelas a seguir:

Nº de vagas ofertadas por cargo/campus no edital	Nº máximo de candidatos classificados por tipo de vagas			
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas com deficiência	Total
01	03	01	01	05
02	06	02	01	09
03	10	03	01	14
04	13	04	01	18
05	17	04	01	22

12.5.1Na ausência de candidatos com deficiência ou negros classificados, o quantitativo total a que se refere a tabela acima será preservado com a classificação de candidatos de ampla concorrência.

12.6Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a tabela a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência

12.7Nos cargos em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos aprovados para esta modalidade serão convocados de acordo com a tabela a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
1	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência(PcD)
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas-Negros
9	Ampla Concorrência



10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas-Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas-Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	AmplaConcorrência
22	AmplaConcorrência

12.8Nos perfis em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas Negras, os candidatos aprovados para esta modalidade serão convocados de acordo com a tabela a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
1	Reserva de vagas-Negros
2	AmplaConcorrência
3	AmplaConcorrência
4	AmplaConcorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	AmplaConcorrência
7	AmplaConcorrência
8	Reservadevagas-Negros
9	AmplaConcorrência
10	AmplaConcorrência
11	AmplaConcorrência
12	AmplaConcorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência

12.9Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme previsto no § 1º do Art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, ainda que tenham obtido a nota mínima exigida para a classificação neste concurso, serão considerados automaticamente reprovados.

12.10Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de pontos na prova objetiva, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a)possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota na prova de Português;
- b)c)d)obtiver a maior nota na prova de Legislação e Ética na Administração Pública;
- e)tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

12.11Aplicados os critérios do subitem 12.10 e persistindo o empate, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º do Art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

12.12Para o preenchimento de vagas que venham a surgir em Campi não ofertados neste edital, será utilizada a lista geral, formada pelos candidatos classificados/homologados para o cargo. A convocação para essas novas vagas seguirá a ordem de classificação da lista geral, respeitados os percentuais assegurados para pessoas negras e pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei nº 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508/2018.

12.13A homologação do resultado final do concurso público será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>.

**13DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.10 concurso público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei N.º 8.112/90 e inciso III, art. 37 da Constituição Federal/88, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

13.Todas as informações relativas à convocação, nomeação e posse, após a publicação da homologação, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste concurso público deverão ser obtidas ou informadas por comunicação eletrônica via e-mail ([digep@ifpi.edu.br](mailto:digep@ifpi.edu.br)) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

13.3 Será possível, mediante anuência do IFPI, o aproveitamento, por outros órgãos do Poder Executivo, de candidatos classificados neste concurso público para provimento de cargo igual, para o qual o certame foi realizado, que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, e que sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista nas normas do edital.

13.3.1Os candidatos classificados neste concurso público que não aceitarem o aproveitamento por outro órgão público do Poder Executivo não sofrerão qualquer prejuízo, permanecendo na mesma posição na listagem de classificação.

13.4Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo, para este fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

13.5A inscrição no concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

13.6A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificada falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

13.7Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso.

13.7.1As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas quaisquer responsabilidades por parte do IFPI.

13.8Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultados. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na página do concurso do IFPI.

13.9Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

13.10Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.11Os trabalhos sob a coordenação da CSEP terminarão com o envio à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI do resultado final do concurso.

13.12Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital em petição escrita e fundamentada, dirigida à CSEP, a ser enviada em documento digitalizado, com identificação, motivos da impugnação e assinatura do interessado, para o e-mail [concursos2022@ifpi.edu.br](mailto:concursos2022@ifpi.edu.br), sob o título "Edital nº 74/2022 - Impugnação", no prazo de até 03(três) dias contados da publicação do edital no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão.

13.13Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP.

PAULO BORGES DA CUNHA  
Reitor do IFPI

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E 101							
Código	Cargo/Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Campus provável de lotação da vaga	Número de Vagas			
				AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	Negros <sup>3</sup>	Total
01	Analista de Tecnologia da Informação/ 40h	(1) Curso Superior (licenciatura, bacharelado ou curso tecnológico) em Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia da Computação ou áreas afins	Corrente	1	-	-	6
02			Teresina Central	1	-	-	
03			São Raimundo Nonato	-	-	1	
04			Uruçuí	1	-	-	
05			Reitoria	1	1	-	
06	Enfermeiro / 40h	(1) Curso Superior em Enfermagem + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Corrente	1	-	-	2
07			Cocal	1	-	-	

08	Médico /20h	(1) Curso Superior em Medicina + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Medicina - CRM	Corrente	1	-	-	1
09	Médico Veterinário / 20h	(1) Curso Superior em Medicina Veterinária + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	Campo Maior	1	-	-	3
10			Paulistana	1	-	-	
11			Uruçuí	-	-	1	
12	Odontólogo/ 40h	(1) Curso Superior em Odontologia + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Odontologia - CRO	Corrente	1	-	-	4
13			Paulistana	1	-	-	
14			São João do Piauí	1	-	-	
15			Uruçuí	-	-	1	

- 1 AC - Ampla Concorrência;
- 2 PcD - Pessoa com Deficiência;
- 3 Negros.

CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE- NÍVEL MÉDIO - CLASSE D 101							
Código	Cargo/Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Campus provável de lotação da vaga	Número de Vagas			
				AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	Negros <sup>3</sup>	Total
16	Assistente em Administração / 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo	Angical	1	-	-	4
17			Cocal	1	-	1	
18			Uruçuí	1	-	-	
19	Técnico de Laboratório: Área Alimentos / 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Alimentos ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Alimentos	Teresina Central	1	-	-	2
20			Uruçuí	1	-	-	
21	Técnico de Laboratório: Área Biologia / 40h	(1) Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso técnico na área.	Uruçuí	2	-	-	2
22	Técnico de Laboratório: Área Informática / 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	Corrente	1	-	-	3
23			Parnaíba	-	-	1	
24			São João do Piauí	1	-	-	
25	Técnico de Laboratório: Área Zootecnia / 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Zootecnia ou Médio completo + curso Técnico em Zootecnia	Paulistana	-	1	-	1
26	Técnico de Tecnologia da Informação/ 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso técnico na área de Tecnologia da Informação ou Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais	Corrente	-	-	1	1
27	Técnico em Agropecuária / 40H	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Agropecuária ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Agropecuária + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	Uruçuí	1	-	-	1
28	Técnico em Enfermagem / 40H	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Enfermagem ou Ensino Médio Completo + curso técnico em Enfermagem +(2) Registro vigente no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	São Raimundo Nonato	1	-	-	1

- 1 AC - Ampla Concorrência;
- 2 PcD - Pessoa com Deficiência;
- 3 Negros.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	Descrição Sumária das Atividades
Analista de Tecnologia da Informação	Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações, compreendendo o planejamento, o desenvolvimento, a documentação, a implantação e sustentação dos sistemas informatizados de processamento de informações; garantir o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo tanto a evolução como a administração e sustentação dos serviços de comunicação, armazenamento e processamento de dados; elaborar especificações técnicas para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação utilizando padrões, normas e boas práticas; pesquisar e propor a utilização de novas tecnologias para atender necessidades específicas de serviços; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; acompanhar e supervisionar tecnicamente atividades e projetos de soluções de Tecnologia da Informação e a execução de contratos de serviços, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.
Enfermeiro	Realizar consulta de enfermagem; realizar procedimentos de maior complexidade; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; elaborar parecer sobre matéria de enfermagem; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação; supervisionar, avaliar e orientar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos; levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; organizar e participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção, prevenção e proteção da saúde; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; prestar atendimento médico de urgência; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar perícias médicas, participar de junta médica pericial, auditorias e sindicâncias médicas; realizar exames admissionais, demissionais e periódicos; participar de ações preventivas em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar tecnicamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Odontólogo	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Assistente em Administração	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório- Área: Alimentos	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou acompanhando a coleta, análise, registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; preparar reagentes, equipamentos e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem de experimentos para serem utilizados em aulas experimentais e/ou ensaios de pesquisa e extensão; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos, bioquímicos, microbiológicos e sensoriais; proceder à limpeza e conservação das instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder o controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; auxiliar no planejamento, controle de atividade e sanitização das plantas de processamento; acompanhar a manutenção de equipamentos e participar no desenvolvimento de produtos e de processos nas plantas de processamento; utilizar recursos de informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico de Laboratório - Área: Biologia	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Técnico de Laboratório- Área: Informática	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de Informática; efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios de Informática; instalação e configuração de softwares necessários aos laboratórios e salas de internet; agendar e administrar os laboratórios segundo os procedimentos e normas definidas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.
Técnico de Laboratório: Área Zootecnia	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de conhecimento da Zootecnia, realizando ou orientando a coleta, análise, e registros de material e substâncias através de métodos específicos; e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Tecnologia da Informação	Executar atividades relacionadas ao desenvolvimento, teste, codificação, manutenção e documentação de programas e sistemas de informática; prestar suporte técnico e treinamento a usuários; elaborar páginas para internet e intranet; identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas; efetuar os procedimentos de cópia, transferência, armazenamento e recuperação de arquivos de dados; elaborar pareceres técnicos; redigir, digitar e conferir expedientes diversos; executar atividades para manter o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo tanto a evolução como a administração e sustentação dos serviços de comunicação, armazenamento e processamento de dados; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.
Técnico em Agropecuária	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação; preservar o ambiente; coletar amostras para análises e exames; preparar, corrigir e conservar o solo; conhecer a época de plantio, tratos culturais e colheita; definir e manejar equipamentos, máquinas e implementos, construções e instalações agropecuárias; escolher espécies e cultivares; conhecer técnicas de plantio; tratar corretamente a água a ser utilizada na produção agropecuária; dominar as formas e manejo de irrigação e drenagem; bem como o manejo integrado de pragas e doenças; uso de equipamento de proteção individual; saber beneficiar produtos agropecuários (EPI); assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Enfermagem	Executar ações assistenciais de enfermagem, como: realizar curativos, administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, mensuração antropométrica, verificação de sinais vitais; participar, sob supervisão do enfermeiro, da organização e execução do Processo de Enfermagem, controlar o estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; desenvolver e auxiliar em equipe ações educativas em saúde; participar nas estratégias de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença; auxiliar e prestar atendimentos de urgência e emergência; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; aplicar as normas de biossegurança, participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; auxiliar na elaboração de material educativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS  
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textualidade: interpretação. 2. Recursos estilísticos (figuras de linguagem). 3. Coesão e coerência. 4. Norma padrão e variantes linguísticas. 5. Ortografia: uso dos acentos gráficos. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. 8. Sintaxe: de regência verbal e nominal; de concordância verbal e nominal; de colocação pronominal. 9. Uso dos sinais de pontuação. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia (denotação e conotação).

## LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV - Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII - Da Administração Pública. 2. Lei nº 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 8.112, de 11/12/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. 4. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 5. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional: Da Educação; Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Da Organização da Educação Nacional; Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino; Da Composição dos Níveis Escolares; Da Educação Básica; Das Disposições Gerais; Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Da Educação Profissional e Tecnológica. 6. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. 7. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 8. Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

## CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CLASSE E

## ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. ENGENHARIA DE SOFTWARE. 1.1 Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento. 1.2. Processo de Desenvolvimento: Padrões (CMMI, MPS/BR, NBR ISO/IEC 12207 e NBR ISO/IEC 9126). 1.3. Modelos Ciclos de Vida: Cascata, iterativo, Ágil e Formal (exemplos: RUP, XP, TDP, DDP, Scrum). 1.4. Engenharia de requisitos, gestão de requisitos, análise e projeto, implementação, testes (unitários automatizados, funcionais, não funcionais e outros), homologação e gestão de configuração e ISO/IEC 14598-3. 1.5. Análise e Projeto de sistemas. 1.6. Arquitetura de software. 1.7. Interoperabilidade. 1.8. Padrões de projeto: Padrões de criação (Singleton, Prototype, etc.), padrões estruturais (Adapter, Facade, etc), padrões comportamentais (Command, Iterator, etc.) e padrões GRASP (Controler, Expert, etc.). 1.9 Linguagem de modelagem: UML 2.x, BPM e BPMN. 1.10. Estratégias e técnicas de teste de software. 2. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES WEB. 2.1. Estrutura de dados e algoritmos. 2.2. Conceitos de programação orientada a objetos. 2.3. Conhecimentos de linguagens e ferramentas de programação (Python, Ruby, PHP, JAVA). 2.4. Frameworks de desenvolvimento web (Django, Flask, JSF 2.0, Ruby on Rails, Laravel, CodeIgniter). 2.5. Funcionamento do protocolo HTTP; 2.6. Desenvolvimento de aplicações HTML, CSS, JSF, JavaScript, jQuery; 2.7. Padrão MVC; 2.8 DevOps: Docker, Kubernetes, Git, Gitlab, Sellenium, Testes Automatizados, Conceitos de CI/CD; 2.9. Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. 3. BANCO DE DADOS. 3.1. Conceitos básicos e definições; 3.2. Modelagem de dados; 3.3 Modelo Entidade - Relacionamento; 3.4. Formas normais; 3.5. Linguagem SQL padrão ANSI, PL/SQL, PL/pgSQL, TransacSQL. 3.6. Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): PostgreSQL 11.x, SQL Server 2016, MySQL 8; 3.7. Tuning de banco de dados. 4. GOVERNANÇA DE TI. 4.1. Projetos: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento (PMBOK e outros), estimativas (Análise de Pontos de Função). 4.2. Gerenciamento de Serviços de TI com ITIL V4. 4.3. Gerenciamento de projetos com PMBOK 6ª edição. 5. ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES. 5.1. Organização de sistemas de computadores. 5.2. Componentes básicos de hardware e software. 5.3. Tipos de memória, hierarquia de memória. 5.4. Sistemas de entrada e saída. 5.5. Sistemas de numeração e codificação. 5.6. Aritmética computacional. 5.7. Arquitetura de computadores RISC e CISC. 5.8. Paralelismo. 6. SISTEMAS OPERACIONAIS. 6.1. Gerência de processos, memória, dispositivos de I/O. 6.2. Conceitos de concorrência, paralelismo. 6.3. Cluster e computação em grade (grid). 6.4. Computação em Nuvem. 6.5. Sistemas de arquivos. 6.6. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e Linux: Fundamentos, administração, comandos básicos, linguagens de script; Tecnologias de virtualização: VMWare, Xen e Linux KVM, Computação em Nuvem (IAAS, PAAS, SAAS), linguagens de script bash, powershell. 7. REDES DE COMPUTADORES. 7.1. Fundamentos de redes de computadores. 7.2. Modelo de referência OSI e TCP/IP. 7.3. Topologias e tipos de redes. 7.4. Arquitetura e protocolos da família TCP/IP. 7.5. Equipamentos de rede. 7.6. Endereçamento físico e lógico - IPv4 e IPv6. 7.7. Roteamento. 7.8. Segmentação: subrede, VLAN. 7.9. Acesso e Compartilhamento de Arquivos Remotos. 7.10. Servidores Web: Apache e IIS. 7.11. Serviço de diretório: LDAP, Active Directory. 7.12. VoIP. 7.13. Redes sem fio (wireless): conceitos e protocolos. 7.14. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, MIB, agentes e gerentes. 7.15. Tecnologias de redes de longa distância. 7.16. Qualidade de Serviço (QoS). 7.17. Protocolos padrão: SMTP, FTP, HTTP, DNS. 7.18. Tecnologia de VPN: SSL, IPSEC. 7.19. Padrão de rede IEEE 802.11. 8. SEGURANÇA DE REDES. 8.1. Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos. 8.2. Criptografia simétrica e assimétrica. 8.3. Principais algoritmos criptográficos. 8.4. Assinatura e Certificação Digital. 8.5. Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN. 8.6. Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS e phishing. 8.7. Técnicas de Sniffing de rede, Análise de logs, conceitos de malware, Spyware, rootkits, backdoor, keylogger e ransomware. 8.8. Centros de operação e monitoramento de TI: NOC e SOC. Configuração e operação do Zabbix, Kibana, ElasticSearch e Logstash. Conceitos de alta disponibilidade e tolerância a falhas. Indicadores de disponibilidade: MTBF, MTRR e MTTF. 9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 9.1. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 e ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019. 10. TECNOLOGIAS E ARQUITETURAS DE DATA CENTER. 10.1. Conceitos básicos. 10.2. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. 10.3. RAID. 10.4. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. 10.5. Tecnologias de backup, políticas de backup. 10.6. Virtualização e Clusterização de servidores. 10.7. Soluções de alta disponibilidade: Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado.

## ENFERMEIRO

Evolução histórica da Enfermagem. Processo saúde doença. Modelo de saúde biopsicossocial; Aspectos éticos e legais da profissão: Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e Processo de Enfermagem (PE) - Resolução 358, 15 de outubro de 2009; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE)- Resolução Cofen nº 564/2017, 06 de novembro de 2017. Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização no Brasil; Programa de Prevenção, Controle e Tratamento da Hanseníase; Programa de Prevenção e Controle da Tuberculose; Programa do Tabagismo; Programa de Controle da Hipertensão Arterial; Programa de Controle e Prevenção de Diabetes Mellitus; Programa de Saúde da Família; Programa de Ações do Adulto e do Idoso; Programa de Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Programa de Saúde da Criança e do Adolescente; Programa Saúde na Escola; Doenças Endêmicas; Atenção Primária à Saúde (APS); a saúde e o trabalho; Programa de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS); enfermagem em doenças transmissíveis: epidemiologia de doenças transmissíveis; doenças emergente e reemergentes; Administração aplicada à Enfermagem: administração dos recursos humanos; administração de recursos físicos e materiais; supervisão de Enfermagem. Trabalho em saúde: equipe multiprofissional e equipe de enfermagem; segurança e saúde no trabalho: meio ambiente de trabalho; higiene do trabalho; insalubridade e periculosidade; acidente de trabalho; doença profissional; saúde do trabalhador. Biossegurança: função do enfermeiro no controle de infecção; equipamentos de proteção individual (precaução padrão); cuidados com a limpeza; desinfecção; principais soluções utilizadas; resíduos de serviços de enfermagem; riscos aos profissionais de enfermagem. Atuação dos enfermeiros em Urgência e Emergência; epidemiologia do trauma; aspectos legais; recursos de atendimento de emergência disponíveis; parada cardiopulmonar; hemorragias; intoxicação; envenenamento; crise convulsiva; queimaduras; choque; afogamento; resgate; fraturas; transporte de acidentado. Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII (Da Ordem Social), Capítulo II (Da Seguridade Social), Seção II (Da Saúde); Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 2.048/GM do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002; Portaria nº 1.863/GM do Ministério da Saúde, de 29 de setembro de 2003; Portaria nº 1.864/GM do Ministério da Saúde, de 29 de setembro de 2003; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde- Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

## MÉDICO

1. Emergências clínicas. 2. Emergências Traumáticas. 3. Lesões traumato-ortopédicas. 4. Suporte Básico de Vida. 5. Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 6. Suporte de Vida Avançado no Trauma. 7. Emergências psiquiátricas. 8. Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIPs). 9. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). 10. Antibioticoterapia. 11. Medicina interna: Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais, epilepsia, cefaleias, polirradiculoneuropatias, dor neuropática, distúrbios do sistema nervoso periférico, doenças degenerativas e infecciosas do sistema nervoso central. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; hipotireoidismo; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireóides; hipogonadismo; síndrome metabólica; obesidade. Doenças do aparelho respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias e abscessos pulmonares, tuberculose, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolismo pulmonar, hipertensão pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: doença aterosclerótica coronária (DAC), arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, cardiopatias congênitas, miocardiopatias e valvopatias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, nefrolitíase, infecções do trato urinário, distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base. Doenças reumatológicas: artrites, osteoartrite, colagenoses, espondiloartropatias, gota, síndrome do túnel do carpo, fibromialgia. Doenças gastrointestinais: diarreia, hemorragias digestivas, infecção por Helicobacter pylori, dispepsia, úlcera péptica, doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, intolerância alimentar, colelitopatias, colangite, doenças inflamatórias intestinais, síndrome do intestino irritável, pancreatites, hepatites, cirrose hepática, tumores gastrintestinais, doença diverticular do cólon. Doenças hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, coagulopatias congênitas, discrasias sanguíneas. Exames complementares invasivos e não-invasivos na prática clínica diária. 12. Transtornos psiquiátricos: depressão, ansiedade, pânico, bipolaridade, transtornos psicóticos, transtornos de personalidade, transtornos de comportamento, dependência química, distúrbios do sono. 13. Medicina do Trabalho: Fundamentos de Medicina Ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Atividades e operações insalubres. Ergonomia aplicada ao Trabalho. Nexo Técnico Epidemiológico - NTEP. Toxicologia ocupacional. Epidemiologia Descritiva e Analítica. Acidentes de Trabalho. Conduta previdenciária no serviço público federal. Prevenção dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. 14. Perícia Oficial em Saúde no Serviço Público Federal: Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS. Perícias médicas oficiais (singular e junta médica oficial). 15. Legislações pertinentes ao Serviço Público Federal: Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009. SIASS. Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010. Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009. Portaria SRH nº 797, de 22 de março de 2010. Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008. Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009. Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 16. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080/90); Lei nº 8.142/90; Lei nº 2.155/05 (Conselho Municipal de Saúde). Constituição da República Federativa do Brasil (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/02. 17. Código de Ética Médica.

## MÉDICO VETERINÁRIO



1. Clínica médica de animais de produção: 1.1. Prescrição de receita. 1.2. Partes da receita. 1.3. Receituário comum e de controle especial. 1.4. Distúrbios do sistema cardiovascular. 1.5. Distúrbios do sistema respiratório. 1.6. Distúrbios do sistema digestivo. 1.7. Distúrbios do trato urinário. 1.8. Distúrbios endócrinos. 1.9. Distúrbios do sistema reprodutivo. 1.10. Distúrbios da pele. 1.11. Doenças infecciosas polisistêmicas. 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório do paciente. 2.4. Transoperatório. 2.5. Pós-operatório. 2.6. Infecções cirúrgicas. 2.7. Cicatrização tecidual. 2.8. Hérnias. 2.9. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.10. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.11. Cirurgias de parede. 2.12. Cirurgia visceral. 2.13. Intervenções cirúrgicas do abdômen. 2.14. Cirurgias de parede. 1.15. Cirurgia visceral. 3. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. 6. Doenças infectocontagiosas e zoonoses. 6.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 6.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. 7. Toxicologia e plantas tóxicas; 8. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 8.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 9. Noções de inspeção de carne e leite. 9.1. Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos. 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 11. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. 12. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. 13. Nutrição animal, tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação. 14. Ética e bem-estar animal no ensino e pesquisa. 15. Responsabilidade técnica do médico veterinário.

## ODONTÓLOGO

1. Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. 2. Biossegurança. 3. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4. Radiologia: técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. 5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentina-polpa e esmalte, proteção do complexo dentino - pulpar, materiais restauradores, técnicas restauradoras. 6. Periodontia: anatomia do periodonto; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; tratamento das doenças periodontais. 7. Endodontia: alterações da polpa e do periápice: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 8. Urgências em odontologia: trauma dental; hemorragias; pericoronarite; abscesso dento-alveolar; pulpite; alveolite. 9. Estomatologia: semiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções dos tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; 10. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 11. Exodontia: princípios básicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. 12. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico; uso sistêmico; fluorose. 13. Farmacologia Odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. 14. Ética odontológica: Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO 118/2012. 15. Política Nacional de Humanização.

## CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CLASSE D

## ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1. Noções de Administração: conceitos, objetivos, evolução histórica, organizações, eficiência e eficácia. 2. Noções do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 3. Organizações: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. 4. Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Missão e visão. 5. Noções de Administração Pública: princípios fundamentais que regem a Administração Federal; administração direta e indireta; agentes públicos; poderes administrativos; 6. Atos administrativos: conceito, classificação e espécie. 7. Serviços Públicos. 8. Noções de RH: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, relações interpessoais e avaliação de desempenho. 9. Regimento Jurídico Único do Servidor Público Federal. 10. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. 11. Licitação: conceito, finalidades, princípio e objeto; modalidades; procedimentos; sanções (Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.429/92, Lei nº 10.520/02). 12. Patrimônio público. 13. Fundamentos de Organização, Sistemas e Métodos. 14. Noções de Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público. 15. Noções de arquivamento.

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS

1. Métodos de conservação dos alimentos. 2. Microbiologia dos alimentos. 3. Segurança individual em laboratórios. 4. Higienização: princípios, procedimentos, agentes sanitizantes e avaliação de eficiência. 5. Controle de qualidade dos alimentos. 6. Princípios e técnicas de análises sensoriais dos alimentos. 7. Bromatologia e análise físico-químicas dos alimentos. 8. Análises e processamento de alimentos de origem animal e vegetal.

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA

1. Biologia celular: membranas celulares, sua composição e formas de sinalização; transporte pela membrana celular; estrutura fundamental da célula; metabolismo celular. 2. Embriologia. 3. Histologia animal e vegetal: características gerais dos tecidos. 4. Parasitologia e microbiologia. 5. Zoologia e taxidermia. 6. Conceitos básicos de microscopia óptica: técnicas de coloração para análises microscópicas; cuidados com os aparelhos: limpeza e conservação; preparo de material biológico: substâncias fixadoras, desidratação, inclusão e coloração. 7. Vidrarias e equipamentos usados em laboratório. 8. Limpeza, descontaminação, lavagens, acondicionamento e esterilização de materiais do laboratório. 9. Bioquímica. 10. Noções básicas de química para o laboratório de biologia: solução tampão e princípios de tamponamento; reações de neutralização. 11. Normas de segurança laboratorial: boas práticas laboratoriais; equipamentos de proteção de segurança individual (EPIs) e coletiva (EPCs); armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos. 12. Técnicas de coleta e preservação e análise de amostras biológicas. 13. Biossegurança. 14. Primeiros socorros.

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA

1. Conceitos relacionados a hardware, software e periféricos. 2. Sistemas Computacionais: organização e arquitetura de computadores. 3. Componentes de um computador: CPU, memória, barramento, dispositivos de E/S. 4. Softwares para Manutenção de Laboratórios (FOG Project, Clonezilla, Toolwiz Time Freeze, Deep Freeze). 5. Fundamentos de intranet e internet. 6. Redes de computadores: tipos e topologia de redes. 7. Redes geograficamente distribuídas, redes locais, redes adhoc, topologias ponto a ponto e multiponto. 8. Conceitos de redes baseadas em Ethernet. 9. Cabeamento de rede. 10. Gigabit ethernet. 11. VLAN (IEEE802.1Q). 12. Protocolo ARP. 13. Endereçamento MAC. 14. Padrões de redes locais sem fio. 15. Equipamentos: repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. 16. Camadas de rede e de transporte: protocolo IP, endereçamento IP, CIDR. 17. Roteamento de pacotes. 18. Estabelecimento e liberação de conexão. 19. Controle de fluxo: UDP, TCP. 20. Protocolos de camada de aplicação. 21. Sistema operacional Windows (7, 8 e 10): sistemas de arquivos, instalação e configuração; instalação de aplicativos e utilitários; Serviço de diretório Active Directory, autoridades administrativas, políticas de grupo e domínios; Administração de contas de usuários e grupos e cotas de disco; configuração de serviços de rede e aplicação (HTTP, DHCP, DNS, NAT e roteamento). 22. Sistema operacional Linux Debian: Conceitos de kernel e Shell; sistema de arquivos (comandos para manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, redirecionamento de entrada e saída); comandos para gerenciamento de processos; cotas de disco; programação básica em ambiente bash shell; configuração de dispositivos de redes; configuração e gerência de serviços de rede e aplicação (Roteamento, NAT, SSH, DHCP, NFS, SAMBA, DNS, HTTP, SMTP, Proxy SQUID). 23. Segurança da Informação: fundamentos; vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais; prevenção e tratamento de incidentes. 24. Dispositivos de segurança: Firewall; IDS; IPS; VPN. 25. Malwares: vírus de computador; cavalo de Tróia; spyware; backdoors; keylogger; worms.

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ZOOTECNIA

1. Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. 2. Noções básicas de microscopia. 3. Vidraria. 4. Noções de centrifugação, filtração e destilação. 5. Volumetria. 6. Sistemas de segurança em laboratórios. 7. Prevenção a acidentes. 8. Equipamentos de proteção individual. 9. Descarte de materiais. 10. Anatomia descritiva dos animais domésticos. 11. Bovinocultura de corte e Bubalinocultura. 12. Bovinocultura de leite. 13. Melhoramento genético animal. 14. Suinocultura. 15. Noções de nutrição animal. 16. Ovinocultura e caprinocultura. 17. Avicultura. 18. Piscicultura. 19. Equinocultura. 20. Nutrição animal. 21. Bromatologia.

## TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Evolução e fundamentos da Informática. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. 3. Organização de sistemas informatizados. 4. Fundamentos da Organização e Arquitetura de computadores. 5. Ferramentas e aplicação de informática. 6. Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto). 7. Conceitos e configuração de hardware. 8. Redes de computadores e segurança de informação. 9. Instalação e configuração de softwares em ambientes Windows e Linux. 10. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux. 11. Sistemas gerenciadores de banco de dados (MySQL e PostgreSQL). 12. Linguagem SQL. 13. Linguagens de programação: JAVA, Python e C++. 14. Fundamentos de algoritmos. Internet: 15. Protocolos de comunicação em seus diversos níveis. 16. Serviços da camada de aplicação do modelo 23 Internet (http, DNS, SMTP, POP3, IMAP e FTP). 17. Navegadores Web: configuração e utilização; segurança na Internet. 18. Comandos de rede em sistemas Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. 19. Manutenção e Instalação de Equipamentos: montagem, instalação e configuração de hardware e periféricos. 20. Configuração de recursos utilizando os sistemas operacionais MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. 21. Processo de escolha de tecnologias de hardware. 22. Conhecimentos sobre técnicas de armazenamento e mídias. 23. Segurança aplicada a bancos de dados; backup e recuperação. 24. Ética profissional.

## TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. Manejo e conservação do solo. 2. Fertilidade do solo. 3. Instalações rurais, mecanização agrícola e irrigação e drenagem. 4. Implantação e condução de grandes culturas, de olericultura, fruticultura e Forragicultura. 5. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite, caprino-ovinicultura, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura. 6. Planejamento e gestão de projetos, administração e economia rural. 7. Agroindústria: tecnologia de produtos de origem animal e vegetal. 8. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. 9. Fitossanidade: conceitos e métodos de controle de pragas e doenças. 10. Silvicultura: implantação, aproveitamento, manejo e manutenção racional das florestas.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Evolução histórica da enfermagem, processo saúde-doença, modelo de saúde biopsicossocial. 2. Técnicas básicas de enfermagem. 3. Manejo dos resíduos nos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamentos de proteção individual; precauções padrão; esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. 4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe de saúde. 5. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e processo de enfermagem (PE); Programa saúde na escola (PSE); Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher, à criança, ao homem, portadores de afecções respiratórias, gastrointestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. 7. Legislação profissional. Ética e Legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam o exercício profissional da enfermagem: Código de Ética Profissional/COFEN. 8. Atendimento de urgência e emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras. 9. Saúde do profissional de enfermagem. 10. Principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, febre tifoide, tuberculose e varicela. 11. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. 12. Programa Nacional de Imunização. 13. Registros de enfermagem. 14. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos. 15. Biossegurança. 16. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Fundamentação legal, legislação básica e normas operacionais vigentes. 17. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. 18. O trabalho na equipe de enfermagem e na equipe de saúde: relacionamento interpessoal; processo de educação em saúde. 19. Prevenção de infecções em serviços de saúde. 20. Humanização dos serviços de saúde. 21. Saúde do trabalhador.

## ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do edital	24 de junho
Recurso contra os dispositivos do edital	24 a 26 de junho
Resultado do recurso contra dispositivos do edital	27 de junho
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção	28 de junho a 1º de julho
Resultado da solicitação de isenção	04 de julho
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção	05 e 06 de julho
Resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção	08 de julho
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição e pedido de atendimento diferenciado	09 a 25 de julho
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26 de julho
Deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas para pessoas negras; Deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas reservadas às pessoas com deficiência; Resultado de solicitação de Atendimento Diferenciado	05 de agosto
Recurso contra o resultado do deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de Atendimento diferenciado	06 e 07 de agosto





Resultado do Recurso do deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de Atendimento diferenciado.	09 de agosto
PROVAS OBJETIVAS	
Divulgação da concorrência, da listagem geral de candidatos inscritos (ampla concorrência, negros e pcd) e do local de provas (cartão de confirmação de inscrição)	13 de setembro
DATA DAS PROVAS	25 de setembro
Divulgação das provas objetivas e dos gabaritos	26 de setembro
Recurso administrativo contra a elaboração da prova objetiva	27 e 28 de setembro
Resultado do recurso administrativo contra a elaboração da prova objetiva e publicação do gabarito definitivo.	14 de outubro
Resultado preliminar das provas objetivas e disponibilização do espelho do Cartão-Resposta.	24 de outubro
Recurso administrativo contra o Resultado Preliminar	25 e 26 de outubro
Resultado do recurso administrativo contra o Resultado Preliminar	28 de outubro
Divulgação dos currículos dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal	31 de outubro
Recurso administrativo contra os currículos dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal	01 e 02 de novembro
Resultado do recurso administrativo contra os currículos dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal	03 de novembro
Divulgação de Local e Horário para realização do procedimento de Heteroidentificação	04 de novembro
Convocação de Candidatos Classificados na condição Negro para procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração	04 de novembro
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Período de realização do procedimento de Heteroidentificação	07 a 11 de novembro
Divulgação do resultado preliminar da Heteroidentificação	14 de novembro
Recurso contra o resultado da Heteroidentificação	15 e 16 de novembro
Resultado do recurso contra o resultado da Heteroidentificação	17 de novembro
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	18 de novembro

## EDITAL Nº 73/2022 - GAB/REI/IFPI, DE 23 DE JUNHO DE 2022

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, torna públicas as normas para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para vagas existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou daquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, por seus anexos, e suas eventuais retificações será organizado e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme dispõem as Portarias nº 1.114 e nº. 1.434, do Gabinete da Reitoria, de 4 de maio de 2022 e de 6 de junho de 2022, respectivamente.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 98 (noventa e oito) vagas existentes para provimento imediato, bem como à formação de cadastro de reserva, para suprir as vagas que vierem a surgir após o processo seletivo de remoção interna, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), relativas às disciplinas constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. As vagas reservadas para pessoas negras e pessoas com deficiência foram definidas considerando o disposto na Lei nº 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508/2018.

1.2.1 Qualquer candidato poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo/disciplina e campus do seu interesse, independentemente da disciplina/área possuir reserva de vagas para pessoas com deficiência e para pessoas negras.

1.3 O edital completo e demais informações relativas à execução do certame serão divulgados na página do Concurso do IFPI, que deve ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.4 O concurso público contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final do concurso, exclusivamente pelo e-mail: [concursos2022@ifpi.edu.br](mailto:concursos2022@ifpi.edu.br)

1.5 Para participação neste concurso, o candidato deverá preencher o cadastro de dados pessoais, na página do concurso, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edital.

1.5.1 O Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o e-mail indicados na página do concurso do IFPI deverão ser do próprio candidato, sendo vedado o uso de CPF de terceiros, sob pena de ter sua inscrição cancelada e ser eliminado deste concurso público.

1.5.2 A opção de alteração dos dados pessoais do candidato, com exceção do número do CPF e do NIS, ficará disponível até o término das inscrições.

1.5.3 Na página do concurso, o candidato deverá optar pelo concurso para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para requerer isenção, inscrição, atendimento diferenciado e impetrar recursos.

1.6 Os horários estipulados para cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Teresina (PI).

1.7 O cronograma previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CSEP ou diante de eventuais imprevistos, de ordem pública, provocados pela COVID-19.

1.8 A CSEP não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a participação neste concurso público.

## 2.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Por ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

a) ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e em suas eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do art.12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) possuir o nível de escolaridade e a qualificação exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da posse, conforme indicado no Anexo I deste edital;

g) possuir qualificação exigida para o cargo/disciplina a que concorre, constante do Quadro-resumo de cargos e vagas (Anexo I), por ocasião da posse;

h) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

i) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

j) ser considerado apto no exame para investidura em cargo público, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

k) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

l) cumprir as demais determinações deste edital.

## 3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) atuará na Educação Básica, na Educação Profissional e Tecnológica e Superior em seus diversos cursos, conforme previsto na legislação vigente. São atribuições do professor, conforme art. 13 da Lei nº 9.394/1996:

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V. Ministrare os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

3.2 O cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) é regido pela Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, e suas alterações.

3.3 A carga horária para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição, sendo que o professor poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFPI. O regime de trabalho, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, será de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva (DE).

## 4.DA REMUNERAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei nº 12.772/2012, observado o disposto em seu Art. 10, o professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ingressará na Classe D I Nível 1.

4.2 O professor da Carreira do EBTT poderá requerer Retribuição por Titulação - RT, de acordo com a formação acadêmica, cujos valores são acrescidos ao seu salário-base, conforme art. 17 da Lei nº 12.772/2012, para regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Classe D-I, Nível 1 - Regime de Trabalho com Dedicção Exclusiva (DE)

Titulação	Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	4.472,64	-	4.472,64
Aperfeiçoamento	D I	1	4.472,64	447,26	4.919,90
Especialização	D I	1	4.472,64	894,53	5.367,17
Mestrado	D I	1	4.472,64	2.236,32	6.708,96
Doutorado	D I	1	4.472,64	5.143,54	9.616,18

4.3 Além da remuneração específica acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde complementar e outros, de acordo com a legislação em vigor.

## 5.DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS



- 5.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos negros deverá fazer a sua opção no Requerimento de Inscrição assinalando o Termo de Autodeclaração.
- 5.3. O candidato poderá alterar a opção de concorrer às vagas reservadas até o final do período de inscrição por meio da página do concurso.
- 5.3.1. Não serão considerados pedidos de alteração de inscrição para vaga reservada recebidos após as 23h59 do dia 25/07/2022, último dia de inscrição.
- 5.3.2. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital para provimento dos cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.3.3. Respeitando-se o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 2014, na hipótese de quantitativo fracionado, esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.3.3.1. Neste certame, aplicando-se o percentual de 20%, previsto no subitem 5.3.2, ao total de vagas do concurso, previsto no subitem 1.2, tem-se o quantitativo de 20 (vinte) vagas reservadas para candidatos negros.
- 5.3.4. No cargo que dispõe de número igual ou superior a 3 (três) vagas, uma vaga fica automaticamente reservada para candidatos negros, com sorteio para a definição do campus de lotação.
- 5.3.5. Além da reserva imediata de vagas a que se refere o item 5.3.4, foi realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros, conforme especificado no item 5.3.2 deste Edital.
- 5.3.6. Nos casos em que o número de vagas for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste Edital.
- 5.3.7. Em atendimento à Lei nº 12.990, de 2014, as vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros estão dispostas no Quadro-resumo de cargos e vagas (Anexo I). As demais vagas do certame obedecerão à ordem de convocação dos candidatos autodeclarados negros aprovados e classificados para as vagas do concurso e para as que vierem a surgir no período de validade do concurso.
- 5.4. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2, não poderá fazê-lo posteriormente ao período de inscrição e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.
- 5.5. O candidato que se inscrever às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 5.2, 6.5 e 6.6 do presente Edital.
- 5.6. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras terá obrigatoriamente a sua Autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, alterada pela Portaria nº 14.635 de 14/12/2021/SGP/SEDGG/ME.
- 5.7. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 5.8. Caberá recurso contra o currículo dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal, exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso do IFPI, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 5.8.1. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.
- 5.8.2. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 5.8.3. A CSEP divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada na página do concurso. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, local e os documentos necessários para apresentação.
- 5.8.4. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação, munido de documento oficial com foto.
- 5.8.4.1. O candidato convocado, quando da apresentação à Comissão de Heteroidentificação, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE). A autodeclaração, deferida pela Comissão, somente terá validade para fins deste Edital.
- 5.8.5. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 5.8.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos e considerará tão somente os aspectos fenotípicos por candidato. O candidato que se recusar a realizar a filmagem será eliminado do concurso público, conforme estabelece o parágrafo único, Art. 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 5.8.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página do concurso.
- 5.8.8. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade do Termo de Autodeclaração de candidatos autodeclarados negros que concorrerem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.
- 5.8.9. A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.8.10. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico na página do concurso, no prazo previsto no cronograma deste Edital.
- 5.8.11. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.8.12. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 5.8.13. O resultado dos recursos apresentados à Comissão Recursal será divulgado, exclusivamente, na página do concurso, conforme previsto no cronograma do certame.
- 5.8.14. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência conforme o disposto no art. 11 da Portaria nº 14.635 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 14 de dezembro de 2021.
- 5.8.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8.16. A eliminação do candidato por declaração falsa não enseja a convocação suplementar de candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação conforme Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.
- 5.8.17. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais, ou em processos seletivos.
- 5.8.18. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta no Art. 4º, da Lei nº 12.990/2014.
- 5.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, se houver, conforme determina o § 2º, Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.10.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação geral por cargo/campus.
- 5.11. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas em Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
- 6.2. É previsto aos candidatos com deficiência a reserva do mínimo de 5% das vagas oferecidas no presente concurso, conforme disposto no § 1º, do Art. 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no § 3º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.
- 6.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.3. Neste certame, aplicando-se o percentual de 5%, previsto no subitem 6.2, ao total de vagas do concurso, previsto no subitem 1.2, tem-se o quantitativo de 05 (cinco) vagas reservadas para candidatos PcD. O sorteio para definição dos cargos e campi considerará apenas os cargos com previsão de 05 (cinco) ou mais vagas, conforme Anexo I, deste edital.
- 6.4. Nos casos em que o número de vagas for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos com deficiência aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste Edital.
- 6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar o cargo/campus, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.
- 6.6. Durante o processo de inscrição, o candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar, na página do concurso, em formato PDF ou JPG, laudo médico. O laudo médico deverá ser legível, emitido há, no máximo, 12 meses da data da inscrição no presente concurso, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10). Deve conter, ainda, o nome e CPF do candidato e o nome, a assinatura, o carimbo e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo médico.
- 6.7. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 5.2, 6.5 e 6.6 do presente Edital.
- 6.8. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, mas não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 6.5 e 6.6, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.9. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado, deverá submeter-se a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.
- 6.9.1. O candidato que for julgado pela junta médica oficial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado deste concurso público.
- 6.10. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 6.11. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o § 1º do art. 8º do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.12. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo candidato com deficiência classificado na sequência, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 6.13. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência classificados para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência (AC) e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por cargo/campus.
- 6.14. Após a posse no cargo, a deficiência NÃO poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, aposentadoria por invalidez ou remoção por motivo de saúde, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 7. DO PEDIDO DE ISENÇÃO**
- 7.1. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.



7.2.O pedido de isenção de taxa de inscrição NÃO implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição estará sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição na página do concurso do IFPI.

7.3.A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, na página do concurso do IFPI, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.3.1.Para ter direito à isenção, os candidatos com família descrita no CadÚnico deverão:

a) preencher o formulário eletrônico na página do concurso do IFPI, especificando o curso/disciplina e campus para Professor EBTT e declarando que está ciente das condições exigidas para isenção e que se submete às normas expressas neste Edital;

b) indicar, no formulário eletrônico de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

7.3.1.1.A CSEP verificará o cumprimento do disposto no subitem 7.1, inclusive acessando o órgão gestor do CadÚnico para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.3.1.2.Não será deferido pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS, após verificação no órgão gestor do CadÚnico, especificados nos itens a seguir:

a) NIS inválido: NIS inválido;

b) NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;

c) NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;

d) NIS com renda fora do perfil: NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;

e) NIS não é o da pessoa informada/nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;

f) Cadastro desatualizado.

7.3.2.Para ter direito à isenção, os candidatos doadores de Medula Óssea deverão:

a) preencher o formulário eletrônico na página do concurso do IFPI, especificando o curso/disciplina e campus para Professor EBTT e declarando que está ciente das condições exigidas para isenção e que se submete às normas expressas neste Edital;

b) enviar, na página do concurso, no período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, em formato PDF ou JPG, laudo emitido e assinado por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação. No laudo, deve constar o carimbo com nome e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo.

7.3.2.1.O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CSEP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.3.2.2.Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar o laudo médico ou enviá-lo de forma incompleta.

7.4.Neste concurso, cada candidato poderá solicitar isenção apenas uma vez como pertencente à família inscrita no CadÚnico ou uma vez como doador de medula óssea.

7.5.O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados e/ou classificados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.6.O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do concurso do IFPI.

7.7.Do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, que deverá ser cadastrado, exclusivamente, na página do concurso do IFPI, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.8.Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas com ou sem a interposição de recurso, deverão gerar o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital.

#### 8.DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1.A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via internet, na página do concurso, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.1.1.O curso/disciplina e campus para o qual o candidato deseja concorrer estão dispostos no Quadro-resumo de cargos e vagas (Anexo I) deste Edital.

8.2.O candidato interessado deve se cadastrar na página do concurso e preencher o formulário eletrônico de inscrição, especificando o concurso para Professor EBTT e declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, além de submeter-se às normas expressas neste Edital.

8.3.O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá identificar em campo específico na página do concurso e enviar, em formato PDF ou JPG, a imagem do CPF e do documento de identidade, conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

8.3.1.No presente edital, em atendimento ao interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros, a instituição se reserva o direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 8.727/2016.

8.4.Ao concluir a Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto com a taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e efetuar o pagamento, exclusivamente, nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários até o dia 26/07/2022. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto.

8.5.Será validada apenas uma inscrição por candidato.

8.6.Não será permitida a alteração da inscrição, exceto nos casos previstos nos subitens 1.5.2 e 5.3.

8.7.O candidato que optar por novo curso/disciplina e campus, deverá realizar e pagar nova inscrição.

8.8.Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do curso/disciplina e campus, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

8.9.Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

8.10.As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado formulário NÃO geram qualquer direito de participação no concurso público.

8.11.A CSEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

8.12.Compete ao candidato acompanhar, na página do concurso, a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

8.13.Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica do concurso e da nomeação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### 9.DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1.O candidato que necessitar de condição diferenciada para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e no Decreto nº 9.508/2018.

9.2.Para solicitar o atendimento diferenciado, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento diferenciado e enviar, na página do concurso, laudo médico em formato PDF ou JPG, conforme previsto no inciso IV, Art. 3º do Decreto nº 9.508/2018.

9.2.1.O laudo médico deverá ser legível, emitido há, no máximo, 12 meses da data de inscrição do concurso público. Nele, deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de atendimento diferenciado, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Também deverão constar a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.2.2.O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 9.2.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas.

9.2.3.O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 9.2.1 deste Edital. A CSEP poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.

9.2.4.O candidato com deficiência comprovada por meio de laudo médico, conforme subitem 9.2 e seus subitens, poderá solicitar:

9.2.4.1.No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18) ou prova em Braille ou ledor.

9.2.4.2.No caso de deficiência auditiva: intérprete de Libras.

9.2.4.3.No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.

9.2.4.4.No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

9.3.Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art. 4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

9.4.No ato da inscrição, o candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, em formato PDF ou JPG, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados.

9.5.Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado à CSEP, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail concursos2022@ifpi.edu.br. A mensagem, sob o título "Edital nº 73/2022 - Atendimento Diferenciado", deve ser enviada em até 48 horas antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 9.2.1 e 9.4 deste Edital.

9.6.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição:

a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição na página do concurso, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s);

b) enviar, na página do concurso, em formato PDF ou JPG, a imagem da certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico obstetra, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

9.7.A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação conforme subitem 12.5.1 e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

9.8.O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.

9.9.A candidata lactante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança na sala de provas e, portanto, não realizará a prova. A CSEP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

9.10.Caso cumpra as exigências dispostas neste Edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 2019. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

9.11.Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 15.1, inciso V deste Edital, durante a realização da prova do certame.

9.12.As condições solicitadas de atendimento diferenciado na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.13.Em nenhuma hipótese, a CSEP atenderá solicitação de atendimento diferenciado em residência ou em ambiente hospitalar.

9.14.Do resultado de solicitação de Atendimento Diferenciado caberá recurso, que deverá ser cadastrado, exclusivamente, na página do concurso do IFPI, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.



## 10.DAS PROVAS

10.1.As Provas, aplicadas para todos os cursos/disciplinas, terão caráter eliminatório e/ou classificatório e serão realizadas em três etapas, constituídas conforme quadro abaixo:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos/ Legislação.	Eliminatória e Classificatória	Conhecimento Específico: 40	2	80	40
			Língua Portuguesa: 10	1	10	05
			Legislação: 10	1	10	05
2ª	Prova de Desempenho Didático-pedagógico	Eliminatória e Classificatória	-	-	100	60
3ª	Prova de Títulos	Classificatória	-	-	20	0

## 11.DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

11.1.As provas objetivas, aplicadas para todos os cursos/disciplinas e campi, terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas por um caderno contendo questões do tipo múltipla escolha, sendo 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) de respostas, das quais somente uma estará correta. Todas as questões serão elaboradas com base no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

11.1.1.Os conteúdos programáticos relativos à Legislação e à Língua Portuguesa serão comuns a todos os cursos/disciplinas e campi previstos no Anexo I deste Edital.

11.1.2.A quantidade e o valor de cada questão por disciplina, o total e o mínimo de pontos por disciplina estão descritos no quadro do subitem 10.1.

11.2.A correção da Prova Objetiva será feita por sistema eletrônico de computação, exclusivamente por meio do Cartão-Resposta personalizado cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será atribuída a pontuação 0 (zero) à resposta do candidato que, no Cartão-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. O Cartão-Resposta não poderá ser rabisado e nem rasurado. Também não será permitido o uso de corretivo.

11.2.1.Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erros do candidato.

11.2.2.Não serão permitidas marcações no Cartão-Resposta feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim.

11.3.Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da Prova Objetiva, sendo: 40 (quarenta pontos) de Conhecimento Específico, 05 (cinco) pontos de Língua Portuguesa, 05 (cinco) pontos de Legislação.

11.3.1.O candidato que não atingir a pontuação mínima, nos termos do subitem 11.3, será considerado eliminado.

## 12.DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1.O candidato fará a prova objetiva, conforme data prevista no cronograma deste Edital, no município de Teresina (PI), exclusivamente no local a ser informado na página do concurso.

12.1.1.As provas objetivas somente serão aplicadas em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação da cidade de Teresina (PI).

12.2.Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. O local de realização da prova objetiva não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

12.3.Os portões dos locais de prova serão abertos às 07h50min e fechados, impreterivelmente, às 8h50min.

12.3.1.Não será admitido ingresso de candidatos aos locais de aplicação após o horário fixado para o fechamento dos portões.

12.4.As provas objetivas serão realizadas no turno da manhã, com duração de quatro horas, iniciando às 09h (nove horas). Não será permitida a entrada do candidato na sala, após o início da aplicação das provas.

12.5.O candidato deverá comparecer ao seu local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identificação válido com foto.

12.5.1.São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

12.5.2.No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

12.5.3.Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

12.6.Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.

12.7.Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se do recinto, após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

12.8.Após ingressar no local de prova, é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de registro fotográfico e/ou filmográfico, por qualquer meio eletrônico, por parte do candidato.

12.9.Após o ingresso na sala, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

12.10.As instruções constantes nos cadernos de questões e no cartão-resposta da prova objetiva deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.11.Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter sobre a carteira, exclusivamente, documento de identificação, caneta de material transparente e tinta preta, cartão-resposta e caderno de questões.

12.12.Não será permitida a entrada de bebidas ou alimentos em recipientes que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais, etc. Os alimentos somente poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.

12.13.É obrigatória a assinatura do cartão-resposta e da lista de frequência pelo candidato, conforme documento de identificação apresentado.

12.13.1.A assinatura do cartão-resposta é de responsabilidade integral do candidato.

12.14.O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nele e na capa do caderno de questões.

12.14.1.O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico do mesmo.

12.14.2.Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

12.15.O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de provas e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

12.16.É recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 15.1, inciso V, deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum(ns) desses objetos, a CSEP não se responsabilizará por sua guarda e nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

12.17.Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.18.Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 9.7 deste Edital.

12.19.O candidato poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça na sala até 30 minutos antes do horário marcado para término da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala seu cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado.

12.20.Os três últimos candidatos só deixarão a sala juntos, após entregarem seus cartões-respostas e assinarem em campo específico da lista de frequência.

12.21.No tempo de duração da prova objetiva, está incluso o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, exceto o previsto no subitem 9.10.

12.22.O espelho do cartão-resposta do candidato será divulgado na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, conforme previsto no cronograma deste Edital.

12.23.O candidato poderá impetrar recurso em relação à elaboração e/ou gabarito das provas objetivas mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

12.23.1.O recurso interposto deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus apontamentos, caso contrário não será considerado.

12.24.O resultado dos recursos será divulgado na página do concurso em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.24.1.Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

## 13.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO (2ª ETAPA)

13.1.Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico os candidatos classificados conforme item 11.3, por vaga oferecida em cada curso/disciplina e campus, em ordem crescente de classificação da Prova Objetiva, observando o limite de candidatos, conforme Anexo IV.

13.1.1.Os candidatos empatados na última posição de classificação da Prova Objetiva serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico na ordem dos critérios de desempate a seguir:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

13.1.2.A ordem de classificação, de acordo com o resultado da Prova Objetiva, deverá observar os critérios de desempate listados no subitem 13.1.1, considerando-se automaticamente reprovados os remanescentes, exceto nos casos em que o empate persistir.

13.1.3.Na hipótese de ausência de um ou mais candidatos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não serão convocados outros candidatos, desde que o número de candidatos presentes seja igual ou superior ao número de vagas destinado ao curso/disciplina.

13.1.3.1.No caso de o número de candidatos que se fizerem presentes para a prova de Desempenho Didático-Pedagógico ser menor do que o número de vagas destinado ao curso/disciplina, serão convocados novos candidatos, respeitando-se os limites estabelecidos para a classificação dos mesmos.

13.2.A realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico acontecerá 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, incluindo finais de semana e/ou feriados. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será realizada na cidade de Teresina (PI) de acordo com o cronograma (Anexo V).

13.2.1.O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá em sessão pública, em sala específica do concurso, situada no prédio da Reitoria (Av. Presidente Jânio Quadros, 330, CEP: 64053-390, Santa Isabel, Teresina-PI), em data constante no cronograma (Anexo V).

13.2.1.1.Os dias e os horários dos sorteios serão publicados oportunamente na página do concurso, para cada período de realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, sendo facultativa a presença dos candidatos. O resultado dos sorteios será devidamente publicado na página do concurso <https://concursos.ifpi.edu.br>.

13.2.1.2.O tema para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será sorteado conforme os itens previstos no Anexo II, dentre os conteúdos de Conhecimentos Específicos, dispostos em envelopes devidamente fechados e identificados por curso/disciplina objeto deste Concurso.

13.3.A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem formal (compatível ao conteúdo/nível/série), em sessão pública, gravada pela CSEP, para efeito de registro e avaliação, conforme Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e perante uma Banca Examinadora composta por dois professores da área de conhecimento específico a que o candidato estará concorrendo e por um servidor da área de conhecimento pedagógico.

13.4.A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será gravada pela CSEP e dela lavrada Ata com registros das ocorrências relevantes ao processo.

13.5.Na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não será permitido ao candidato fazer uso de aparelhos celulares ou quaisquer objetos que façam conexão com o ambiente externo, durante o período em que ministrar sua aula.

13.6.O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, conforme especificado no subitem 12.5.1 deste Edital, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, que o conferirá e, imediatamente após, devolverá a seu proprietário.



13.7.O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático- Pedagógico, o plano de aula em três (03) vias impressas.

13.8.O não-cumprimento dos itens 13.5 a 13.7 implicará eliminação do candidato.

13.9.A CSEP divulgará, na página do concurso, em data disposta no Anexo V, os integrantes das Bancas Examinadoras para realização da prova de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos.

13.9.1.Qualquer candidato poderá requerer a impugnação de integrante(s) da Banca Examinadora de que trata este Edital à CSEP.

13.10.Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, considerando-se até a segunda casa decimal e desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

13.11.Será considerado habilitado na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos. O candidato que não atingir o mínimo será considerado eliminado.

13.12.A sessão será pública, ficando o acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula condicionado ao mesmo tempo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados permanecer até o término da apresentação. Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte do público presente durante o transcurso da prova, quer seja verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

13.12.1.Não é permitida a presença dos demais candidatos de qualquer área no recinto da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, antes ou depois de sua apresentação.

13.13.Será eliminado o candidato que infringir o estabelecido no subitem 13.12.1.

13.14.A avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá da análise dos itens descritos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	a) Identificação (nome, inscrição do candidato, disciplina, tema e subtema, data, duração da aula)	20 pontos
	b) Objetivos	
	c) Conteúdos programáticos	
	d) Estratégias de ensino	
	e) Recursos didáticos	
	f) Avaliação de aprendizagem	
	g) Referências bibliográficas	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	a) Domínio do conteúdo	80 pontos
	b) Operacionalização dos objetivos	
	c) Utilização de estratégias e recursos didáticos adequados ao tema	
	d) Utilização de procedimentos avaliativos adequados	
	e) Adequação do tempo aos conteúdos propostos (conexão entre início, desenvolvimento e finalização da aula)	
	f) Apresentação pessoal, espontaneidade, postura, autocontrole, dicção, tom de voz, linguagem formal (compatível ao conteúdo/nível/série)	
	g) Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade dos conhecimentos)	

13.15.O IFPI somente disponibilizará quadro branco para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não se responsabilizando pelo fornecimento de outros equipamentos ou materiais aos candidatos.

13.15.1.É de inteira responsabilidade do candidato levar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico, tal como projetor multimídia, extensão de no mínimo 2 metros, flipchart, entre outros.

13.15.2.Ficará a cargo do candidato providenciar e instalar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da prova.

13.15.3. Ao candidato que optar por utilizar/operar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico na Prova de Desempenho Didático, será disponibilizado um tempo de 5 (cinco) minutos para a montagem e/ou preparação, antes do início da aula, exceto para os candidatos que utilizarem apenas quadro (branco), caneta pincel e apagador. Decorrido o tempo previsto para a montagem, iniciará a contagem dos 40 (quarenta) minutos previstos para a execução da aula.

13.16.O resultado da segunda etapa e a classificação serão divulgados na página do Concurso, conforme cronograma (Anexo V).

13.17.A gravação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser usada para efeito de recurso.

13.18.Os recursos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão ser interpostos na página do Concurso, por meio de formulário próprio, conforme cronograma (Anexo V).

#### 14.DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA)

14.1.Todos os candidatos convocados para a prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão enviar os documentos referentes à prova de títulos, no período especificado no cronograma deste edital. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos considerados habilitados na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico conforme o subitem 13.11.

14.2.O envio da comprovação de Títulos, listados no Anexo III, será feito pelo(a) candidato(a), através da ferramenta disponibilizada na página do Concurso, no período indicado no cronograma (Anexo V). O arquivo deverá ser único, em formato PDF ou JPG e os documentos deverão seguir, rigorosamente, a ordem disposta no Anexo III.

14.2.1.O(A) candidato(a) que não enviar a comprovação dos títulos na forma e no prazo estipulados pela CSEP receberá nota zero, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

14.2.2.A CSEP não se responsabiliza pelos títulos não recebidos por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos arquivos do(a) candidato(a) para a Comissão.

14.3.É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos com comprovação dos títulos.

14.4.A análise dos títulos será realizada pela mesma Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático- Pedagógico e terá por base o Anexo III deste Edital.

14.4.1.Nos itens 1, 2 e 3 do Anexo III, serão considerados, no máximo, 40 (quarenta), 30 (trinta) e 30 (trinta) pontos, respectivamente, para fins de pontuação na prova de Títulos.

14.5.A pontuação da Prova de Títulos dar-se-á conforme Anexo III deste Edital da seguinte forma:

14.5.1.No item 1, subitens 1.1, 1.2 e 1.3, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

14.5.2.No item 2, subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através da Carteira de Trabalho (CTPS), certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível, ou, quando for o caso, do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

14.5.2.1.Os trabalhos de Monitoria, Estágio, Programa de Iniciação à Docência, Tutoria não serão aceitos como atividades docentes.

14.5.3.No item 2, subitem 2.4, somente será considerado experiência profissional o documento comprovante que apresentar a publicação, no Diário Oficial do Município (DOM) ou do Estado (DOE) ou da União (DOU), da homologação final do Concurso Público.

14.5.4.No item 2, subitem 2.5, somente será considerado o comprovante de participação nas bancas examinadoras expedido pela autoridade superior competente.

14.5.5.No item 3 (subitens de 3.1 a 3.17), serão consideradas somente as atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2017.

14.5.6.No subitem 3.10, deverá ser apresentada a carta patente expedida pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

14.5.7.No subitem 3.11, deverão ser apresentadas cartas de aprovação, bem como o comprovante de conclusão, se for o caso, dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador.

14.5.8.Nos subitens de 3.12 a 3.17, somente será considerado o documento expedido pela autoridade superior competente.

14.5.9.No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais no mesmo período dentro do mesmo subitem (item 2, subitens 2.1, 2.2 ou 2.3), não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

14.5.10.Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.5.11.Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados quando revalidados por universidade brasileira.

14.6.Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações ou informações insuficientes de título apresentado, a Banca Examinadora de Títulos o desconsiderará.

14.7.A nota da terceira etapa será obtida através da fórmula abaixo, proporcional ao total de pontos obtidos no Anexo III, deste Edital - Critérios para análise da prova de títulos em concurso público para Professor EBTT.

$$NT3 = 0,2 \times NT$$

NT3 - Nota da terceira etapa;

NT - Nota obtida nos critérios de titulação.

14.7.1.Na nota da Prova de Títulos, considerar-se-á até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

14.8.O resultado preliminar da 3ª (terceira) etapa será divulgado na página do concurso de acordo com o cronograma (Anexo V).

14.9.A interposição dos recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª (terceira) Etapa será realizada na página do concurso, no prazo já estabelecido pelo cronograma (Anexo V).

14.10.O resultado final da 3ª (terceira) etapa será divulgado na página do concurso de acordo com o cronograma (Anexo V).

#### 15.DA ELIMINAÇÃO

15.1.Será eliminado do concurso público o candidato que:

I - apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

II - não apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação, conforme exigido no subitem 12.5.1;

III - não assinar a lista de frequência e não devolver o cartão-resposta devidamente assinado, conforme disposto no subitem 12.13;

IV - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

V - for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

VI - tenha qualquer objeto, tal como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, em desacordo com as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

VII - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

VIII - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

IX - fizer anotação de informações relativas às suas respostas;

X - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

XI - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando cartão-resposta;

XII - descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e no cartão-resposta;

XIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

XIV - não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital;

I - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;



II -ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva, exceto no caso previsto no subitem 12.19;

III -recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

IV -recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, conforme disposto no parágrafo único do art. 10, da Portaria nº 04 de 06/04/ 2018, do

MPDG;

público.

XIX-Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso

#### 16.DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1.A nota final do candidato será a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e na Prova de Títulos.

16.2.O resultado preliminar do concurso será divulgado em lista contendo todos os candidatos em ordem alfabética e suas respectivas notas.

16.3.Caberá recurso do resultado preliminar do concurso, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso, conforme o cronograma deste

Edital.

16.4.O resultado da análise dos recursos apresentados pelos/as candidatos/as será divulgado na página do concurso, <http://concursos.ifpi.edu.br>.

16.5.O resultado final do concurso, após o procedimento de heteroidentificação, obedecerá à ordem de classificação e ao quantitativo máximo apresentado no quadro a seguir, conforme indicado no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, e, ainda, à reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras.

Número de Vagas	Distribuição das Vagas			Número máximo de candidatos aprovados
	Ampla Concorrência	Reserva para Pessoas com Deficiência	Reserva para Pessoas Negras	
1	3	1	1	5
2	6	1	2	9
3	9	1	3	14
4	13	1	4	18

16.5.1.Na ausência de candidatos com deficiência ou candidatos negros classificados, o quantitativo total a que se refere a tabela acima será preservado, passando-se a considerar a classificação de candidatos de ampla concorrência.

16.6.Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o quadro a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros

16.7.Nos cargos em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos aprovados para esta modalidade serão convocados de acordo com o quadro a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019
1	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência(PcD)
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas-Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas-Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros

16.8.Nos perfis em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas Negras, os candidatos aprovados para esta modalidade serão convocados de acordo com o quadro a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019
1	Reserva de vagas - Negros
2	Ampla Concorrência
3	Ampla Concorrência
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros



16.9.Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme previsto no § 1º do Art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, ainda que tenham obtido a nota mínima exigida para a classificação neste concurso, serão considerados automaticamente reprovados.

16.10.A homologação do resultado final do concurso público será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e divulgada na página do concurso de acordo com o cronograma (Anexo V).

16.11.No resultado final, caso haja igualdade no somatório dos pontos obtidos nas 3 (três) etapas por mais de um candidato, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a)possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b)obtiver a maior nota na prova de Desempenho Didático-Pedagógico;

c)obtiver a maior nota na prova Objetiva;

d)tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

16.12.Aplicados os critérios do subitem 16.11 e persistindo o empate, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º do Art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

16.13.Para o preenchimento de vagas que venham a surgir em campi não ofertados neste edital, será utilizada a lista geral, formada pelos candidatos classificados/homologados para os cargos. A convocação para essas novas vagas seguirá a ordem de classificação da lista geral, respeitados os percentuais assegurados para pessoas negras e pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei nº 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508/2018.

16.14.O resultado final do Concurso Público será divulgado na página do concurso de acordo com o cronograma (Anexo V) e será homologado por meio da publicação da lista de aprovados no Diário Oficial da União (DOU), obedecendo-se à ordem de classificação.

**17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1.O concurso público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, art. 37 da Constituição Federal/88, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

17.2.O Edital completo está disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>, no atalho "Concurso Público 01/2022 - Docente". O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail: [concursos2022@ifpi.edu.br](mailto:concursos2022@ifpi.edu.br).

17.3.Todas as informações relativas à convocação, nomeação e posse, após a publicação da homologação, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste concurso público deverão ser obtidas ou informadas por comunicação eletrônica via e-mail ([digep@ifpi.edu.br](mailto:digep@ifpi.edu.br)) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

17.4.Será possível, mediante anuência do IFPI e aceite do(a) candidato(a) aprovado(a), o aproveitamento, por outros órgãos do Poder Executivo, de candidatos classificados neste concurso público para provimento de cargo igual, para o qual o certame foi realizado, que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, e que sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista nas normas do Edital.

17.4.1.Os candidatos classificados neste concurso público que não aceitarem o aproveitamento por outro órgão público do Poder Executivo não sofrerão qualquer prejuízo, permanecendo na mesma posição na listagem de aprovação e classificação.

17.5.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo, para este fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União (DOU).

17.6.A inscrição neste concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, sobre os quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

17.7.A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificada a falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceito solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

17.8.Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso.

17.8.1.As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas quaisquer responsabilidades por parte do IFPI.

17.9.Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultados. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na página do Concurso.

17.10.Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

17.11.Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.12.Os trabalhos sob a coordenação da CSEP terminarão com o envio à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI do resultado final do concurso.

17.13.Qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do presente Edital em petição escrita e fundamentada, dirigida à CSEP, a ser enviada em documento digitalizado, com identificação, motivos da impugnação e assinatura do interessado, para o e-mail [concursos2022@ifpi.edu.br](mailto:concursos2022@ifpi.edu.br), sob o título "Edital nº 73/2022 - Impugnação", no prazo de até 3 (três) dias contados da publicação do edital no Diário Oficial da União (DOU), sob pena de preclusão.

17.14.Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP.

PAULO BORGES DA CUNHA  
Reitor do IFPI

ANEXO I - QUADRO RESUMO DE CARGOS E VAGAS

Código	CÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	CAMPUS	VAGAS			REGIME	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
1	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	Uruçuí	01			01	DE	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e/ou Literaturas Brasileira e Portuguesa
2	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	Corrente	01			04	DE	Licenciatura Plena em Arte e suas Linguagens (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas) ou Licenciatura em Educação Artística
3			São João do Piauí	01					
4			São Raimundo Nonato		01				
5			Uruçuí	01					
6									
6	Linguagens e suas Tecnologias	Inglês	Corrente	01	01		06	DE	Licenciatura em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa
7			Oeiras			01			
8			Picos	01					
9			PIO IX	01					
10			São João do Piauí	01					
11									
11	Linguagens e suas Tecnologias	Espanhol	Corrente	01			04	DE	Licenciatura em Letras/Espanhol ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol
12			PIO IX	01					
13			São João do Piauí		01				
14			Uruçuí	01					
15	Linguagens e suas Tecnologias	Educação Física	Corrente		01		05	DE	Licenciatura em Educação Física
16			Paulistana			01			
17			Picos	01					
18			PIO IX	01					
19			São João do Piauí	01					
20	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	Corrente	02			04	DE	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática
21			São Raimundo Nonato	01	01				
22	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	Corrente	01			07	DE	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Bacharelado em Biologia com complementação pedagógica
23			PIO IX	01					
24			São João do Piauí	01					
25			Uruçuí	02	01	01			

26	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	Corrente	02	01	03	DE	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física ou Bacharelado em Física com complementação pedagógica
27			São Raimundo Nonato	01				
28			Uruçuí	01				
29	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	Corrente	01		06	DE	Licenciatura em Química Ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Bacharelado em Química com complementação pedagógica
30			Paulistana	02	01			
31			PIO IX	01				
32			São Raimundo Nonato	01				
33	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	PIO IX	01		03	DE	Licenciatura em Geografia ou Bacharelado em Geografia com complementação pedagógica
34			São João do Piauí	01				
35			Uruçuí		01			
36	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Sociologia	Pedro II	01		03	DE	Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciências Sociais com complementação pedagógica
37			PIO IX	01				
38			São Raimundo Nonato		01			
39	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	Cocal	01		04	DE	Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado em Filosofia com complementação pedagógica
40			Corrente	02				
41			PIO IX		01			
42	Informação e Comunicação	Informática	Corrente	03	01	09	DE	Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software ou Licenciatura em
43			Paulistana	02				Computação/Informática ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia
44			São Raimundo Nonato	02				em Sistema para Internet ou Tecnologia em Sistemas de Telecomunicação ou Tecnologia
45			Uruçuí		01			Processamento de Dados
46	Gestão e Negócios	Administração	Cocal	01	01	10	DE	Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em
47			Corrente	01				
48			Paulistana	02				
49			São João do Piauí	02				Gestão Empresarial ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Comércio Exterior ou Tecnologia em Processos Gerenciais
50			São Raimundo Nonato		01			
51			Uruçuí	01				
52			Valença	01				
53	Gestão e Negócios	Direito	Paulistana	01		01	DE	Bacharelado em Direito
54	Produção Alimentícia	Alimentos	Uruçuí	01	01	02	DE	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Graduação em Tecnologia em Agroindústria; Graduação em Ciência dos Alimentos
55	Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica/Engenharia Elétrica	Picos	01		01	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Tecnologia em Mecatrônica ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Máquinas Elétricas ou Tecnologia em Eletrotécnica
56	Infraestrutura	Geoprocessamento	Corrente	01		01	DE	Graduação em Tecnologia em Geoprocessamento, e /ou Tecnologia em Agrimensura e Cartográfica, Bacharelado em Engenharia Cartográfica, Bacharelado em Geografia e/ou Licenciado em Geografia
57	Infraestrutura	Engenharia Civil	Florianópolis	01		02	DE	Bacharelado em Engenharia Civil
58			Parnaíba	01				
59	Recursos Naturais	Zootecnia	Corrente		01	05	DE	Bacharelado em Zootecnia ou Bacharelado em Medicina Veterinária
60			Oeiras	01				
61			Paulistana	01				01
62			Uruçuí	01				
63	Ambiente e Saúde	Gestão Ambiental	Corrente	01		01	DE	Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente ou Engenharia Florestal ou Tecnologia em Saneamento Ambiental
64	Produção Industrial	Vestuário	Piripiri	01		01	DE	Graduação em Design de Moda ou Licenciatura em Design de Moda ou Desenho Industrial ou Tecnologia em Design de Moda
65	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Gastronomia	São Raimundo Nonato	02	01	03	DE	Tecnologia em Gastronomia ou Bacharelado em Gastronomia
66	Educação	Disciplinas Pedagógicas	Uruçuí	01		01	DE	Licenciatura em Pedagogia





67	Educação	Disciplinas Pedagógicas/Libras	Corrente	01			06	DE	Licenciatura em Pedagogia mais Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras/Libras ou certificado de conclusão de
68			Paulistana	01					
69			Picos			01			
70			São João do Piauí	01					
71			Uruçuí	01					curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais (carga horária mínima de 360 horas) ou certificado de proficiência no Ensino de Libras (Prolibras),
72			Valença				01		obtida por meio de exame reconhecido pelo Ministério da Educação, fornecido por instituições de ensino superior
73	Linguagens e suas Tecnologias	Música	Cocal	01			03	DE	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música
74			Paulistana	01					
75			PIO IX			01			

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, seção I - Da Educação e suas alterações.

1. Lei nº 8.112, de 11/12/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

2. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

3. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

## LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

1. Textualidade: interpretação textual. 2. Recursos estilísticos (figuras de linguagem). 3. Coesão e coerência. 4. Norma padrão e variantes linguísticas. 5. Ortografia: uso dos acentos gráficos. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão e formação das palavras. 8. Sintaxe: de regência verbal e nominal; de concordância verbal e nominal; de colocação pronominal. 9. Uso dos sinais de pontuação. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia (denotação e conotação).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## ADMINISTRAÇÃO

1. Teoria Geral da Administração (abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica, contingencial). 2. Gestão de Marketing (conceito; segmentação de mercado; composto de marketing; e pesquisa de marketing). 3. Gestão Socioambiental (desenvolvimento sustentável e sustentabilidade; responsabilidade social empresarial; gestão ambiental). 4. Empreendedorismo e Inovação (Plano de Negócios; inovação do produto, de serviço e tecnológica. 5. Gestão de Pessoas (as funções da Gestão de Pessoas; histórico e atualizações contemporâneas da função). 6. Gestão da Produção e Operações (conceito, histórico e evolução da disciplina; tipos e filosofias de Produção). 7. Administração Financeira (objetivos da administração financeira; orçamentos; análise das demonstrações financeiras; risco e retorno; estrutura de capital; custo de capital; análise de investimentos). 8. Logística Empresarial (conceitos, histórico e evolução da disciplina; atividades e serviços logísticos). 9. Gestão Estratégica (administração estratégica; Escola do Pensamento Estratégico; Análise SWOT; ferramentas estratégicas; planejamento estratégico). 10. Gestão de Materiais (funções e objetivos da gestão de materiais; gestão de materiais na cadeia de suprimentos; administração de materiais; controle de materiais).

## ALIMENTOS

1. Processamento de carnes e derivados. 2. Tecnologia de cereais e panificação; 3. Tecnologia de obtenção de óleos e gorduras. 4. Métodos de conservação de alimentos. 5. Tecnologia de leites e derivados. 6. Processamento de frutas e hortaliças. 7. Controle de qualidade e higiene na indústria de alimentos. 8. Microbiologia dos alimentos. 9. Toxicologia dos alimentos. 10. Bioquímica de alimentos.

## ARTE

1. A Arte e a relação com as tecnologias modernas e contemporâneas. 2. Arte Contemporânea, estilos e estéticas com ênfase no caráter efêmero e em críticas às questões sociais. 3. As vanguardas europeias do século XX e as transformações estéticas da Arte moderna. 4. O Movimento modernista brasileiro a partir da Semana de Arte Moderna de 1922. 5. Patrimônio cultural e artístico material e imaterial. 6. Concepções do ensino da Arte a partir das legislações brasileiras e suas abordagens. 7. Principais tendências pedagógicas que nortearam o ensino da Arte no Brasil: Tendência Idealista - Liberal; Tendência Realista - Progressista. 8. As Amazônias e a perspectiva Decolonial em Artes. 9. Arte Pública: as proposições e provocações estéticas em espaços acessíveis ao público. 10. O ensino da Arte e as dimensões das linguagens segundo BNCC.

## BIOLOGIA

1. Química da vida: água, diversidade molecular e estrutura e função das moléculas biológicas. 2. Biologia Celular: membranas biológicas, metabolismo energético, comunicação celular e ciclo celular. 3. Genética básica: meiose e ciclos de vida sexuada, genética mendeliana, base cromossômica da herança. 4. Biologia molecular e Biotecnologia: bases moleculares da herança genética, regulação da expressão gênica, ferramentas do DNA e biotecnologia. 5. Evolução Biológica: mecanismos evolutivos, origem das espécies, evolução das populações e História da Vida na Terra. 6. Classificação e Filogenética: nomenclatura binomial, classificação hierárquica, sistemática filogenética. 7. Diversidade Biológica: Domínios Bacteria, Archaea e Eukarya. 8. Biologia vegetal: estrutura, crescimento e desenvolvimento, obtenção e transporte de recursos em plantas vasculares, respostas das plantas a sinais internos e externos e reprodução de angiospermas. 9. Anatomia e Fisiologia Animal: forma e função dos animais, desenvolvimento animal, nutrição animal, circulação e trocas gasosas, sistema imune, sistema endócrino, osmorregulação e excreção, reprodução animal e sistema nervoso. 10. Ecologia Geral e Meio Ambiente: a estrutura e a distribuição dos biomas terrestres, ecologia de populações e comunidades, ecossistemas e ecologia da restauração, e Biologia da Conservação e mudança global.

## DIREITO

1. Administração pública; ato administrativo; licitação; contrato administrativo; bens públicos; serviços públicos e agentes públicos. 2. Teoria da Constituição: poder constituinte; controle de constitucionalidade. 3. Direitos e garantias fundamentais; organização do Estado e dos poderes. 4. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Impostos federais, estaduais e municipais. 5. Contrato de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho: empregado e empregador. Duração do trabalho. Repouso. Remuneração e salário. Higiene e segurança no trabalho. Extinção do contrato de trabalho. 6. Princípios do Direito Previdenciário, benefícios, custeio. 7. Relação jurídica: conceito, características, classificação, elementos. Sujeitos de direito: pessoa natural e pessoa jurídica. Dos Direitos da Personalidade. 8. Fato jurídico. Negócios jurídicos. Ato ilícito. Teoria Geral das Obrigações. Responsabilidade civil. 9. Direito internacional dos direitos humanos e seus sistemas de proteção global e regional. O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos (OEA), o sistema universal de proteção dos direitos humanos (ONU). 10. Princípios do Direito Ambiental. Conceito, natureza jurídica, sujeitos e finalidade. Repartição constitucional de competências ambientais. Sistemas de meio ambiente. Poder de polícia ambiental: licenciamento ambiental, zoneamento ambiental, padrões ambientais. Responsabilidade administrativa, civil e penal pelos danos ambientais causados.

## DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

1. Currículo Multicultural: configurações e perspectivas interdisciplinares. 2. A docência: campo das relações entre ensino, aprendizagem e avaliação educacional. 3. Educação Especial e Inclusiva: garantias legais e possibilidades metodológicas para a prática docente. 4. Concepções de educação: as principais teorias sobre o pensamento pedagógico. 5. Didática e as tendências pedagógicas. 6. Gestão de tempo e espaço na sala de aula. 7. Princípios e organização da gestão democrática. 8. Psicologia da Educação e suas contribuições ao processo ensino-aprendizagem. 9. Estágio Supervisionado e a construção da identidade docente. 10. Ensino, Pesquisa e Extensão no contexto dos Projetos Integradores.

## DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS/LIBRAS

1. Currículo Multicultural: configurações e perspectivas interdisciplinares. 2. A docência: campo das relações entre ensino, aprendizagem e avaliação educacional. 3. Concepções de educação: as principais teorias sobre o pensamento pedagógico. 4. Didática e as tendências pedagógicas. 5. Estágio Supervisionado e a construção da identidade docente. 6. Ensino, Pesquisa e Extensão no contexto dos Projetos Integradores. 7. Educação Especial e Inclusiva: garantias legais e possibilidades metodológicas para a prática docente. 8. Língua Brasileira de Sinais (Libras): aspectos legais, linguísticos e gramaticais. 9. Educação de surdos: paradigmas educacionais e implicações das legislações brasileiras. 10. Cultura e Identidade Surda: a Libras como instrumento de inclusão.

## EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Atletismo: histórico do atletismo, classificação, características e desenvolvimento das provas de atletismo e metodologias do ensino do atletismo na Educação Física escolar. 2. Treinamento desportivo: princípios científicos da preparação desportiva; meios e métodos da preparação desportiva; carga de treinamento, treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas, estruturação e periodização, planejamento do treinamento desportivo na infância e adolescência. 3. Basquetebol: histórico, fundamentos, sistemas de jogo e metodologias do basquetebol na Educação Física escolar. 4. Dança escolar: história da dança, estilos, fundamentos da dança e metodologias do ensino da dança na Educação Física escolar. 5. Esportes adaptados: histórico no mundo e no Brasil; democratização e inclusão na Educação Física e no Esporte Educacional; atividade física e deficiência; esportes adaptados (vôlei sentado, judô, tênis e basquete para cadeirantes, futebol para cegos, atletismo adaptado, entre outros) e suas metodologias direcionadas à Educação Física escolar. 6. Futsal: histórico, fundamentos, sistemas de jogo e metodologias do ensino do futsal na Educação Física escolar. 7. Handebol: histórico, fundamentos, sistemas de jogo e metodologias do ensino do handebol na Educação Física escolar. 8. Jogos, brincadeiras populares e esportes de aventura: história, características, diferenças entre jogo, esporte e brincadeira, jogos cooperativos x jogos competitivos, aspectos relevantes ao desenvolvimento humano a partir dos jogos e brincadeiras; introdução aos esportes radicais, de aventura e de ação, surgimento, crescimento e conceitos, classificação, desenvolvimento humano no contexto escolar: uma perspectiva a partir da aventura; aventura nas fases da vida escolar, esporte promovendo o desenvolvimento dos potenciais; pedagogia da aventura; proposta pedagógica das modalidades; a pedagogia da aventura no processo integral de desenvolvimento; o jogo e a aventura e suas relações interdisciplinares. 9. Lutas: histórico das lutas, lutas enquanto manifestação da cultura corporal do movimento, movimento humano, aspectos pedagógicos e técnicos no ambiente escolar. 10. Voleibol: histórico, fundamentos, sistemas de jogo e metodologias do ensino do voleibol na Educação Física escolar.

## ELETRÔNICA/ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Análise de circuitos em corrente contínua e em corrente alternada monofásicos e trifásicos simétricos e assimétricos, medição de grandezas elétricas. 2. Magnetismo, Eletromagnetismo e máquinas elétricas: circuitos magnéticos, transformadores, máquinas síncronas, máquinas assíncronas, máquinas de corrente contínua. 3. Eficiência energética e fontes alternativas de energia: conservação de energia, sistema de gestão energética, projetos de eficiência energética, energia solar fotovoltaica, solar térmica, eólica, biomassa e hidrelétrica. 4. Instalações elétricas de baixa, média e alta tensão: projetos, normas técnicas, tecnologias dos materiais e segurança. 5. Acionamentos elétricos: partida direta, partidas indiretas (estrela-triângulo, compensadora e série-paralelo) e partidas eletrônicas (inversores de frequência e softstarters). 6. Qualidade de energia: normas técnicas, indicadores, distorção harmônica, problemas e soluções. 7. Eletrônica Analógica: materiais semicondutores, diodo de junção PN, diodo Zener, transistor bipolar de junção TBJ, amplificadores operacionais. 8. Eletrônica digital: sistemas de numeração, portas lógicas, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais, Álgebra Booleana, Mapas de Karnaugh. 9. Eletrônica de potência: modulação por largura de pulso, circuitos retificadores monofásicos e trifásicos controlados e não controlados, circuitos inversores, conversores CC-CC (Buck, Boost e Buck-boost). 10. automação industrial: dispositivos de



entrada e saída, controlador lógico programável, tipos de malhas de controle, variáveis de controle (variáveis controlada e manipulada, sinal de erro, distúrbio e set-point), Diagrama Ladder (linguagem e programação).

**ENGENHARIA CIVIL**

1. Verificação estrutural: tensões, cargas admissíveis, tensões limites, coeficientes de segurança, estados limites. 2. Tensões e deformações nos sólidos: tensão normal, tensão de flexão, tensão de cisalhamentos; 3. Tecnologia das construções: estudos preliminares, levantamento topográfico do terreno, anteprojeto e projetos, canteiro de obras. 4. Materiais de construção: argamassas, impermeabilizantes, agregados e aditivos. 5. Concreto: tipos e características dos concretos, vantagens e desvantagens do concreto armado, aderência, Fck, dosagem, cura, lançamento e adensamento do concreto; aço para concreto armado: armadura (armadura longitudinal mínima e máxima), armadura concentrada, armadura de pele, espaçamento entre barras, emenda nas barras, ancoragem das barras de aço. 6. Instalações elétricas: simbologia utilizada em instalações elétricas, dimensionamento potência e corrente elétrica, tipo de fornecimento, instalações elétricas em Baixa Tensão - NBR 5410, dimensionamento de condutores, dispositivos de proteção e eletrodutos, iluminação de emergência. 7. Mecânica dos solos: origem e formação dos solos, classificação dos solos, propriedades físicas e químicas dos solos, limites de consistência, pressões atuantes. 8. Fundações: fundações rasas e profundas, capacidade de carga, investigações de subsolo, poço de observação, ensaios de SPT, patologias das fundações. 9. Instalações hidrossanitárias: sistemas direto e indireto de distribuição, estimativas de consumo, vazões, velocidades máximas, golpe de aríete, perdas de carga, pressões máximas e mínimas, reservatórios, tubos de queda, tubo ventilador, fossas sépticas, legislação e normas aplicadas ao saneamento básico, sistema público de água servida, qualidade da água, noções de dimensionamento de estação de tratamento de água - ETA, características da qualidade dos efluentes domésticos; sistema de esgotamento sanitário; noções de dimensionamento de sistema de tratamento de efluentes domésticos, águas pluviais, gestão de resíduos sólidos urbanos. 10. Orçamento: quantificação de materiais e serviços, composição de custos, cronograma físico-financeiro, BDI.

**ESPANHOL**

1. Lectura y producción textual: los géneros textuales en la enseñanza de ELE. 2. Fonética y fonología en la clase de ELE. 3. Dificultades específicas del estudiante brasileño en el aprendizaje de ELE: el papel de la lengua materna en el aprendizaje de la lengua extranjera. 4. La enseñanza de los pretéritos del modo Indicativo en las clases de ELE. 5. La enseñanza del español para fines específicos. 6. La interculturalidad en el aprendizaje del español en Brasil. 7. La heterogeneidad de la lengua española y la enseñanza de sus variedades. 8. Las nuevas tecnologías en las clases de ELE. 9. La inversa asimetría entre la gramática del español y la del portugués: el uso del pronombre átono. 10. El uso del texto literario en la clase de ELE.

**FILOSOFIA**

1. A gênese do pensamento ocidental: do mito à filosofia. 02. A ética das virtudes de Aristóteles. 03. Filosofia política moderna: o contratualismo. 04. Filosofia política contemporânea: liberalismo e comunitarismo. 05. Filosofia da ciência: T. Kuhn, K. Popper, I. Lakatos. 06. Teoria do conhecimento: empirismo, racionalismo e criticismo. 07. O problema da técnica e as éticas contemporâneas: a ética do discurso e a ética da responsabilidade. 08. Estética: o problema da arte e do belo. 09. Lógica e dialética; 10. O ensino de filosofia no ensino médio: problematização e fundamentos legais.

**FÍSICA**

1. Leis de Newton e suas aplicações. 2. Conservação de energia. 3. Gravitação. 4. Rotação. 5. Mecânica dos fluidos. 6. Ondas mecânicas e o som. 7. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica. 8. Equações de Maxwell. 9. Relatividade restrita. 10. Fótons e ondas de matéria.

**GASTRONOMIA**

1. Gastronomia - história e conceitos fundamentais. 2. Habilidades básicas de cozinha. 3. Higiene e manipulação de alimentos. 4. Nutrição aplicada à gastronomia. 5. Panificação. 6. Confeitaria. 7. Gestão gastronômica. 8. Cozinhas clássicas (França e Itália) e cozinhas étnicas (Ásia, Europa, Américas e África). 9. Gastronomia brasileira, Enogastronomia, eventos em gastronomia. 10. Serviços de salão e bar, bebidas, garde manger.

**GEOGRAFIA**

1. O sentido do aprendizado da Geografia; competências e habilidades em Geografia; concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 2. Sociedade, lugar, território, região e paisagem no ensino da Geografia; localização e tempo na abordagem geográfica; linguagem cartográfica e novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia; aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 3. Teoria da formação e evolução geológica do planeta Terra; litosfera e relevo terrestre; atmosfera e mudanças climáticas; hidrosfera e biosfera. 4. Brasil: estrutura geológica, relevo; hidrografia; clima; solos; vegetação; domínios morfoclimáticos; ecossistemas naturais. 5. Impactos ambientais; recursos naturais e devastação histórica; o consumismo; política ambiental mundial e brasileira. 6. O espaço como produto do homem; o capitalismo; desenvolvimento e subdesenvolvimento; economia do pós-guerra. 7. As revoluções industriais; o meio técnico-científico-informacional; a organização da indústria no Brasil; as relações de trabalho; as desigualdades sociais e a exploração humana. 8. A globalização; comércio e serviços: o comércio internacional e os blocos econômicos; a economia mundial e a brasileira; as fronteiras supranacionais e os conflitos mundiais. 9. O Brasil e a nova ordem mundial; os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização brasileira. 10. Estudo do espaço geográfico piauiense: território, sociedade e natureza.

**GEOPROCESSAMENTO**

1. Cartografia: forma da Terra, coordenadas geodésicas e geográficas; datums; Geometria do Elipsóide Terrestre; Sistema Geodésico Brasileiro (SGB); classificação das cartas, índice de nomenclatura das cartas, escalas; formas e representação do relevo; perfil; altitudes geométricas; cota geopotencial; altitudes ortométricas. 2. Sistemas de Informação Geográfica: principais conceitos; arquitetura; características; funcionalidades; aplicações; estrutura de dados matriciais e vetoriais; 3. Bancos de Dados Geográficos: estrutura de Banco de Dados Geográficos; a linguagem SQL; consultas espaciais; índices espaciais; modelagem de dados geográficos no padrão OMT-G. 4. Análise de dados espaciais: análise estatística espacial de padrões pontuais (Kernel), de agrupamentos de áreas (Cluster e Índice de Moran) e de estimativas de superfícies contínuas (kriging); MDT; interpolação espacial. 5. Sensoriamento Remoto: Resolução espacial, espectral, radiométrica e temporal de um sistema sensor; padrão de comportamento espectral dos principais alvos naturais terrestres; características dos principais sistemas sensores atuais. 6. Processamento digital de imagens de satélite: filtragem, realce e suavização de imagens; operações lógicas e aritméticas com imagens de satélite; correção geométrica; registro de imagens; sistemas de classificação de imagens digitais; classificação supervisionada, não supervisionada e híbrida; fusão de imagens; pós-processamento e suavização. 7. Aplicações do sensoriamento remoto: interpretação visual de imagens aéreas e orbitais nas análises em recursos florestais, agricultura, recursos hídricos, meteorologia, aplicações ambientais, solos, planejamento urbano, outras aplicações; 8. Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS: princípio de funcionamento do sistema GNSS; segmento espacial, de controle e do usuário; origem dos erros no posicionamento por satélite; tipos de posicionamento; órbitas transmitidas; efemérides precisas; formato RINEX. 9. Levantamento topográfico e aerolevantamento: formas de representação topográfica; orientação; métodos e instrumentos de medições de distâncias e ângulos; voo de cobertura aerofotogramétrica; ortofoto; restituição de imagens fotogramétricas; fotogrametria digital com drones. 10. Software livre aplicado em Geoprocessamento e outros: sistemas computacionais livres; características dos principais sistemas de informação geográfica livre atuais; padrões da OGC para interoperabilidade de softwares livres.

**GESTÃO AMBIENTAL**

1. Gestão e avaliação de impacto ambiental - princípios básicos para a conceituação de impacto ambiental; definição do estudo de impacto ambiental; componentes de um estudo de impacto ambiental; métodos de avaliação de impacto ambiental; caracterização e avaliação dos impactos ambientais no meio físico, biótico e socioeconômico; valoração e qualificação dos impactos ambientais; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; elaboração e análise dos EIA/RIMA. 2. Processo de avaliação de impacto ambiental - critérios para seleção e licenciamento ambiental dos projetos; competência dos órgãos de gestão pública nos EIA/RIMA; impacto de vizinhança. 3. Educação ambiental - políticas públicas de educação ambiental no Brasil - Política Nacional de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/99; Decreto nº 4.281/02; contexto político/histórico e cultural da educação ambiental. 4. Degradação ambiental - conceitos; diagnóstico e prognóstico ambiental; atividades degradadoras; tipologia; extensão e impacto da degradação; recuperação de solos degradados; urbanização e seus impactos; a importância de programas de revegetação ciliar e as perspectivas da ecologia de restauração. 5. Gerenciamento ambiental - a empresa e o meio ambiente; planejamento ambiental; zoneamento; auditoria ambiental - conceitos, aplicações, finalidades e benefícios; Sistema de gestão ambiental - requisitos e orientações; selos e declarações ambientais; descrição do desempenho ambiental; análise do ciclo de vida; comunicação ambiental; ISO 14.000; indicadores ambientais; conceitos de poluição ambiental; poluição ambiental; papel do Estado e a participação social no planejamento ambiental; previsão de riscos ambientais. 6. Resíduos sólidos - conceitos; gerenciamento de resíduos sólidos; disposição final; tratamento de resíduos sólidos; a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/10; ISO 14.000; indicadores ambientais; papel do Estado e a participação social no planejamento ambiental; Previsão de riscos ambientais. 7. Recursos hídricos - Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97; manejo e conservação de bacias hidrográficas; gestão participativa no gerenciamento dos recursos hídricos. 8. Unidades de conservação - Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; Decreto nº 4.340/02; valoração ambiental. 9. Legislação Ambiental - Lei nº 12.651/2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e institui o Novo Código Florestal; Lei 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Resolução CONAMA nº 01/86; Resolução CONAMA nº 09/87; Resolução CONAMA nº 237/97; Resolução CONAMA nº 357/05; Meio Ambiente na Constituição Federal - Art. 225 CF; Lei nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. 10. Legislação ambiental do Estado do Piauí - Lei 4717/94, Lei 4797/95, Lei 4854/96, Lei 5165/2000, Lei 5699/2007, Lei 5813/2008; Lei nº. 5959/2009; Lei nº. 6140/2011; Lei nº. 6158/2012; Lei nº. 6947/2017, Lei nº. 7044/2017, Decreto 20.498 de 13 de janeiro de 2022.

**INFORMÁTICA**

1. Algoritmos e lógica de programação. 2. Sistemas operacionais. 3. Estrutura de dados. 4. Programação orientada a objetos. 5. Engenharia de software. 6. Bancos de dados. 7. Redes de computadores. 8. Segurança da informação. 9. Programação para web. 10. Programação para dispositivos móveis.

**INGLÊS**

1. Communicative approach and English language teaching. 2. Textual genres and English language teaching. 3. Textuality factors for the comprehension of texts in English. 4. Teaching English as a social practice. 5-GRAMMAR- verbs: ordinary, auxiliary and modals, regular and irregular, verb tenses, reported speech, passive voice, phrasal verbs, infinitive and gerund constructions. 6. Information and communication technologies applied to English language teaching. 7. English for specific purposes (ESP): theory and application in English language classes. 8. Elements of reference in text comprehension. 9. Inference in the process of textual comprehension. 10. The importance of verbal and nominal groups in the teaching and learning process.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Fatores de textualidade. 2. Morfossintaxe. 3. Semântica. 4. Estilística. 5. Leitura e interpretação de textos. 6. Texto, gêneros textuais e tipologias textuais. 7. Comunicação oral e escrita. 8. Níveis de linguagem: formalidade e informalidade da língua portuguesa no Brasil. 9. Literatura: dimensões, conceitos, divisões e características. 10. Estilos de época na Literatura (do século XIX aos dias atuais); poesia e prosa em Portugal e no Brasil: autores e obras (do Trovadorismo aos dias de hoje).

**MATEMÁTICA**

1. Análise combinatória e probabilidade. 2. Estudo das funções reais de uma variável. 3. Geometria plana: triângulos e suas propriedades, paralelismo, Teorema de Tales, semelhança de triângulos e potência de ponto, triângulos retângulos, quadriláteros notáveis e suas propriedades, circunferência e suas propriedades, áreas de figuras planas, triângulos inscritos e circunscritos na circunferência, ladrilhamento. 4. Geometria espacial: distâncias, áreas e volumes. 5. Matemática financeira: juros simples, juros compostos, séries uniformes, sistemas de amortização. 6. Estatística: medida de centralidade e variabilidade. 7. Geometria analítica no plano e no espaço. 8. Transformações lineares. 9. Cálculo diferencial e integral. 10. Sequências e séries numéricas.

**MÚSICA**

1. A importância da regência no processo de formação musical e na criação de grupos musicais vocais e instrumentais. 2. Ensino coletivo de instrumentos de sopro: desafios e ações práticas pedagógicas do professor na condução do processo ensino-aprendizagem em música. 3. Conceitos essenciais de teoria e história da música e sua aplicabilidade no processo de desenvolvimento do estudante de música. 4. A importância do canto coral no processo de musicalização de crianças, jovens e adultos e sua influência no processo de expansão do ensino musical brasileiro. 5. Instrumentação da banda musical/fanfarras - sua constituição e particularidades organológicas: famílias, tessitura, registros e notação musical especificamente voltada aos aerofones transpositores. 6. Organização e preparação coral - o desenvolvimento da sonoridade vocal de um coro. 7. A banda de música nas escolas e a musicalização através dos instrumentos de sopro no ensino básico: uma abordagem histórica e sua viabilidade prática nos dias atuais. 8. Estudo do piano no processo de formação musical e no exercício da função de regente. 9. Metodologias para o ensino coletivo de piano e teclado eletrônico para alunos iniciantes. 10. Organização e preparação da banda musical - o desenvolvimento da sonoridade da banda musical na escola básica.

**QUÍMICA**

1. Conceitos fundamentais: substâncias puras e misturas, processo de separação de misturas, fenômenos químicos e físicos, elementos químicos, mudanças de fases da matéria e classificação dos sistemas. 2. Cálculos químicos: leis das combinações químicas e Lei de Avogadro; fórmulas: mínima, molecular e centesimal e estequiometria. 3. Estrutura atômica: aspectos históricos, modelos atômicos, partículas subatômicas, números quânticos e distribuição eletrônica. 4. Tabela periódica, raio atômico, raio iônico, energia de ionização, efeito do par inerte, as relações diagonais e afinidade eletrônica. 5. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes e metálicas, ciclo de Born-Haber, arranjo e geometria molecular, hibridação, teoria de ligação de valência e teoria do orbital molecular. 6. Soluções: conceitos e classificação, formas de expressar a concentração de uma solução, diluição, mistura de soluções e propriedades coligativas. 7. Termodinâmica: leis da termodinâmica, aplicações da Lei de Hess, entalpia, entropia e energia livre de Gibbs. 8. Propriedades dos gases: a natureza dos gases, as leis dos gases, o movimento dos gases, o modelo cinético dos gases e lei dos gases reais. 9. Cinética química (conceito e fatores que afetam a velocidade das reações: pressão, temperatura, natureza dos reagentes, área superficial). Catálise homogênea e heterogênea. Lei da velocidade e ordem de reação. 10. Compostos orgânicos: principais funções orgânicas, notação e nomenclatura, propriedades químicas e físicas, mecanismos das principais reações orgânicas e isomeria.

**SOCIOLOGIA**

1- Formação do pensamento social clássico: Durkheim e as regras do método sociológico; Weber e a Teoria da ação social; Marx e a concepção materialista da história. 2- movimentos sociais no Brasil: movimento de mulheres, negros, operários, índios, eclesias de base, urbanos, trabalhadores rurais. 3- estrutura e organização social: instituições sociais, classes sociais, estratificação e desigualdade, pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. 4- trabalho e tecnológicas sociedades contemporâneas. 5- modernidade, pós-modernidade e sociologia. 6- Política, Estado direitos e cidadania. 7- Estado de direito e democracia moderna. 8- Cultura, identidade e diversidade, o pensamento sociológico brasileiro: formação e tendências atuais. 9- A sociologia na nova base nacional comum curricular-BNCC. 10- Direitos humanos na contemporaneidade.



## VESTUÁRIO

1. Fundamentos da indústria do vestuário: classificação das empresas e as etapas de desenvolvimento e produção do vestuário. 2. As metodologias projetuais e o desenvolvimento de coleções de moda; pesquisa de moda e técnicas de criatividade. 3. Desenho técnico do vestuário: conceito, materiais e técnicas utilizadas para representação, ficha técnica e aplicações do desenho técnico no processo de desenvolvimento de peças do vestuário. 4. Modelagem plana: conceitos, materiais, técnicas, interpretação e gradação. 5. Modelagem tridimensional: conceitos, materiais e processos. 6. Tecnologia da costura, montagem e acabamento: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do maquinário. 7. Risco e corte de confecção industrial: técnicas de enfiado, risco e corte; risco e corte em tecidos especiais, materiais e equipamentos utilizados. 8. Modelagem informatizada: indústria 4.0 na confecção, sistema CAD/CAM, softwares e todo o processo de modelagem no design do vestuário. 9. Softwares gráficos aplicados à moda: funções e ferramentas do Adobe Illustrator, Adobe Photoshop e Corel Draw; aplicações em ilustração de moda, produção gráfica e desenho técnico (desenhos, cores, texturas, formas, fichas e etc). 10. História do vestuário e da moda.

## ZOOTECNIA

1. Anatomia comparada dos animais de exploração zootécnica. 2. Alimentação e nutrição animal: Manejo alimentar e principais alimentos para aves, suínos, equinos e peixes; digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes em aves, suínos, peixes e equinos. 3. Fisiologia dos animais de exploração zootécnica. 4. Avicultura de corte e postura: incubação; manejo produtivo nas diferentes fases de criação, nutrição, alimentação, instalações e equipamentos, exigência nutricionais, melhoramento genético, raças e linhagens; manejo sanitário. 5. Produção de ruminantes: bovinocultura; ovinocultura, caprinocultura, forragicultura. 6. Suinocultura: principais raças e linhagens; manejo produtivo em cada fase de vida; alimentação e exigência nutricional nas diferentes fases de vida; sistemas de produção de suínos; instalações; manejo sanitário; manejo reprodutivo de machos e fêmeas; manejo de dejetos. 7. Métodos de pesquisa em animais não ruminantes: métodos para avaliar o conteúdo de energia dos alimentos; metodologias para determinar exigências nutricionais. 8. Piscicultura: Limnologia aplicada à piscicultura; correções dos parâmetros da qualidade da água; sistemas de criação; anatomia e fisiologia das diferentes espécies de peixes de água doce; manejo geral nas diferentes fases de vida; reprodução; produção de peixes em tanques redes e em viveiros. 09. Microbiologia aplicada na Agropecuária. Microbiologia ruminal; Microbiologia aplicada à sanidade animal; Microbiologia dos alimentos. 10. Tecnologia de produtos de origem animal: carne, leite, ovos, pescado e mel.

## ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

## ANEXO IV - QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO- PEDAGÓGICO

CÓDIGO	ÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	CAMPUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
1	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	Uruçuí	5	5	5	15
2	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	Corrente	5	5	5	15
3			São João do Piauí	5	5	5	15
4			São Raimundo Nonato	5	5	5	15
5			Uruçuí	5	5	5	15
6	Linguagens e suas Tecnologias	Inglês	Corrente	9	5	5	19
7			Oeiras	5	5	5	15
8			Picos	5	5	5	15
9			PIO IX	5	5	5	15
10			São João do Piauí	5	5	5	15
11	Linguagens e suas Tecnologias	Espanhol	Corrente	5	5	5	15
12	Linguagens e suas Tecnologias	Espanhol					
13			PIO IX	5	5	5	15
14			São João do Piauí	5	5	5	15
15	Linguagens e suas Tecnologias	Educação Física	Corrente	5	5	5	15
16			Paulistana	5	5	5	15
17			Picos	5	5	5	15
18			PIO IX	5	5	5	15
19			São João do Piauí	5	5	5	15
20	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	Corrente	9	5	5	19
21			São Raimundo Nonato	9	5	5	19
22	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	Corrente	5	5	5	15
23	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia					
24			PIO IX	5	5	5	15
			São João do Piauí	5	5	5	15



25			Uruçuí	18	5	5	28
26	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	Corrente	14	5	5	24
27			São Raimundo Nonato	5	5	5	15
28			Uruçuí	5	5	5	15
29	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	Corrente	5	5	5	15
30			Paulistana	14	5	5	24
31			PIO IX	5	5	5	15
32			São Raimundo Nonato	5	5	5	15
33	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	PIO IX	5	5	5	15
34			São João do Piauí	5	5	5	15
35			Uruçuí	5	5	5	15
36	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Sociologia	Pedro II	5	5	5	15
37			PIO IX	5	5	5	15
38			São Raimundo Nonato	5	5	5	15
39	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	Cocal	5	5	5	15
40			Corrente	9	5	5	19
41			PIO IX	5	5	5	15
42	Informação e Comunicação	Informática	Corrente	18	5	5	28
43			Paulistana	9	5	5	19
44			São Raimundo Nonato	9	5	5	19
45			Uruçuí	5	5	5	15
46			Gestão e Negócios	Administração	Cocal	9	5
47	Gestão e Negócios	Administração	Corrente	5	5	5	15
48			Paulistana	9	5	5	19
49			São João do Piauí	9	5	5	19
50			São Raimundo Nonato	5	5	5	15
51			Uruçuí	5	5	5	15
52			Valença	5	5	5	15
53	Gestão e Negócios	Direito	Paulistana	5	5	5	15
54	Produção Alimentícia	Alimentícia	Uruçuí	9	5	5	19
55	Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica/Engenharia Elétrica	Picos	5	5	5	15
56	Infraestrutura	Geoprocessamento	Corrente	5	5	5	15
57	Infraestrutura	Engenharia Civil	Florianópolis	5	5	5	15
58			Engenharia Civil				
59	Recursos Naturais	Zootecnia	Parnaíba	5	5	5	15
60			Corrente	5	5	5	15
61			Oeiras	5	5	5	15
62			Paulistana	9	5	5	19
63	Ambiente e Saúde	Gestão Ambiental	Uruçuí	5	5	5	15
64	Produção Industrial	Vestuário	Corrente	5	5	5	15
65	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Gastronomia	São Raimundo Nonato	14	5	5	24
66	Educação	Disciplinas Pedagógicas	Uruçuí	5	5	5	15
67	Educação	Disciplinas Pedagógicas/Libras	Corrente	5	5	5	15
68			Paulistana	5	5	5	15
69			Picos	5	5	5	15
70			São João do Piauí	5	5	5	15
71			Uruçuí	5	5	5	15
72			Valença	5	5	5	15
73	Linguagens e suas Tecnologias	Música	Cocal	5	5	5	15
74			Paulistana	5	5	5	15
75			PIO IX	5	5	5	15

## ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	24/06/2022
Recurso contra os dispositivos do Edital	24 a 26/06/2022
Resultado do recurso contra os dispositivos do Edital	27/06/2022
Solicitação de Isenção de Taxa	28/06 a 01/07/2022
Resultado da solicitação de isenção	04/07/2022
Recurso administrativo contra resultado da isenção	05 e 06/07/2022
Resultado de recurso administrativo contra resultado da isenção	08/07/2022
Solicitação de Inscrição e atendimento diferenciado	09 a 25/07/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	26/07/2022
Deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas para pessoas negras; Deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas reservadas às pessoas com deficiência; Resultado de solicitação de Atendimento Diferenciado.	05/08/2022
Recurso contra o resultado do deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de Atendimento diferenciado.	06 e 07/08/2022
Resultado do Recurso do deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de Atendimento diferenciado.	09/08/2022
Divulgação da concorrência, da listagem geral de candidatos inscritos (ampla concorrência, negros e pcd) e do local de provas (cartão de confirmação de inscrição)	06/09/2022
PROVAS OBJETIVAS	18/09/2022
Divulgação preliminar das provas objetivas e dos gabaritos	19/09/2022
Recurso administrativo contra a elaboração da prova objetiva	20 e 21/09/2022
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração da prova objetiva e publicação do gabarito definitivo	07/10/2022
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e disponibilização do espelho do Cartão-Resposta.	17/10/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	18 e 19/10/2022
Resultado do recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas e publicação do resultado definitivo das provas objetivas	28/10/2022
Divulgação dos candidatos classificados para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	01/11/2022
Divulgação dos currículos dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal	



Divulgação da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	
Recurso contra a composição dos membros das comissões de Heteroidentificação e Recursal	02 e 03/11/2022
Recurso contra a composição da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	
Divulgação do resultado dos recursos contra a composição das comissões de Heteroidentificação e Recursal	10/11/2022
Divulgação da composição definitiva da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	
Convocação dos candidatos aptos à realização das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	
Envio dos documentos comprobatórios da Prova de títulos	11 e 12/11/2022
Sorteio dos temas das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	13 a 17/11/2022 e 20 a 23/11/2022
Realização das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	14 a 18/11/2022 e 21 a 24/11/2022
Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	25/11/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático- Pedagógico	26 e 27/11/2022
Resultado Final das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	02/12/2022
Convocação para análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	
Resultado Preliminar das Provas de Títulos	12/12/2022
Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas de Títulos	13 e 14/12/2022
Resultado Final da Prova de Títulos	16/12/2022
Entrevista para análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	05 a 09/12/2022
Resultado da análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	10/12/2022
Recurso contra o resultado da análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	11 e 12/12/2022
Resultado do recurso contra o resultado da análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	13/12/2022
Resultado Final do Concurso	14/12/2022
Homologação do Concurso	15/12/2022

**EDITAL Nº 74/2022 - GAB/REI/IFPI, DE 23 DE JUNHO DE 2022.22**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas respectivas alterações, torna públicas as normas para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos Técnico-Administrativos em Educação para vagas existentes no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou daquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1O concurso público regido por este edital, por seus anexos e suas eventuais retificações será organizado e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme dispõem as Portarias nº 1.114 e nº 1.434, do Gabinete da Reitoria, de 4 de maio de 2022 e de 6 de junho de 2022, respectivamente.

1.2O concurso destina-se ao preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas existentes para provimento imediato, bem como à formação de cadastro de reserva para suprir as vagas que vierem a surgir após o processo seletivo de remoção interna, relativos aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. Os campi para as vagas reservadas foram definidos mediante sorteio.

1.2.1Qualquer candidato poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo do seu interesse, independentemente de o cargo possuir reservas de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras.

1.3O concurso terá etapa única que consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.4O edital completo e demais informações relativas à execução do certame serão divulgados na página do concurso do IFPI, que deve ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://concursos.ifpi.edu.br>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5O concurso público contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final do concurso, exclusivamente, pelo e-mail: [concursos2022@ifpi.edu.br](mailto:concursos2022@ifpi.edu.br).

1.6 Para participação neste concurso, o candidato deverá preencher o cadastro de dados pessoais, na página do concurso, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edital.

1.6.1O Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o e-mail indicados na página do concurso do IFPI deverão ser do próprio candidato, sendo vedado o uso de CPF de terceiros, sob pena de ter sua inscrição cancelada e ser eliminado deste concurso público.

1.6.2A opção de alteração dos dados pessoais do candidato, com exceção do número do CPF e do NIS, ficará disponível até o término das inscrições.

1.7Na página do concurso, o candidato deverá optar pelo concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação para requerer isenção, inscrição, atendimento diferenciado e impetrar recursos.

1.8Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Teresina (PI).

1.9O cronograma previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CSEP ou diante de eventuais imprevistos, de ordem pública, provocados pela COVID-19.

1.10A CSEP não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a participação neste concurso público.

**2.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1Por ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

A-ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e em suas eventuais retificações;

B-ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

C-ter idade mínima de 18 anos;

D-estar em dia com as obrigações eleitorais;

E-estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

F-possuir o nível de escolaridade e a qualificação exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da posse, conforme indicado no Anexo I deste edital;

G-possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre, constante do Quadro de Vaga, na data da posse;

H-estar em pleno gozo dos direitos políticos;

I-apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

J-ser considerado apto no exame para investidura em cargo público, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

K-não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

L-cumprir as demais determinações deste edital.

**3-DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

3.1A descrição sumária das atribuições dos cargos está no Anexo II deste edital.

3.2O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Médico-Área e Médico Veterinário cujo regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

3.3A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerá ao quadro abaixo:

Cargo	Classe/Nível	Vencimento Básico	Auxílio- Alimentação	Total de Remuneração
NÍVEL E	E 101	R\$ 4.180,66	R\$458,00	R\$ 4.638,66
NÍVEL D	D 101	R\$ 2.446,96		R\$ 2.904,96

3.4Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Transporte, Assistência Pré-escolar, Assistência à Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros de acordo com a legislação em vigor.

3.5A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer em turno(s) diurno(s) e/ou noturno(s).

**4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**

4.1Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.2O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos negros deverá fazer a sua opção no Requerimento de Inscrição assinalando o Termo de Autodeclaração.

4.3O candidato poderá alterar a opção de concorrer às vagas reservadas até o final do período de inscrição por meio da página do concurso.

4.3.1Não serão considerados pedidos de alteração de inscrição para vaga reservada, recebidos após às 23h59 do dia 25 de julho (último dia de inscrição).

4.3.2Ficam reservados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital para provimento dos cargos efetivos, nos termos do art.1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3.3Respeitando-se o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 2014, na hipótese de quantitativo fracionado, esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

